

# Município da Ribeira Brava



# Orçamento 2019



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

| RECEITAS                 | MONTANTE      | DESPESAS                 | MONTANTE      |
|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Correntes .....          | 10.073.070,21 | Correntes .....          | 6.614.230,41  |
| De capital .....         | 8.641.849,01  | De capital .....         | 12.100.688,81 |
| Total                    | 18.714.919,22 | Total                    | 18.714.919,22 |
| Serviços Municipalizados |               | Serviços Municipalizados |               |
| Total Geral              | 18.714.919,22 | Total Geral              | 18.714.919,22 |

Aprovado por maioria  
Com 3 abstenções do PSD.  
Submetido à Assembleia Municipal.  
30/10/2018

O Pres. da Câmara

Ricardo Almeida

Aprovado por maioria  
com 12 votos sendo  
11 RB e 1 Ind e 10  
abstenções e 1 PS  
24/11/2018 Fito Alves

ENTIDADE

## RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :

MRB

Executivo

Deliberativo

/ /  
/ /

## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

| RECEITAS  |               |       | DESPESAS                        |               |       |
|---|---------------|-------|---------------------------------|---------------|-------|
|   | MONTANTE      | %     |                                 | MONTANTE      | %     |
| RECEITAS CORRENTES                                    |               |       | DESPESAS CORRENTES              |               |       |
| 01 IMPOSTOS DIRECTOS                                  | 1.230.631,00  | 6.6   | 01 DESPESAS COM O PESSOAL       | 2.037.121,00  | 10.9  |
| 02 IMPOSTOS INDIRECTOS                                | 465.977,00    | 2.5   | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3.336.829,41  | 17.8  |
| 03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER |               |       | 03 JUROS E OUTROS ENCARGOS      | 28.750,00     | 0.2   |
| 04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES                 | 172.426,00    | 0.9   | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | 1.071.020,00  | 5.7   |
| 05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE                         | 15.000,00     | 0.1   | 05 SUBSÍDIOS                    |               |       |
| 06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 4.775.719,00  | 25.5  | 06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 140.510,00    | 0.8   |
| 07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES                 | 2.978.794,21  | 15.9  |                                 |               |       |
| 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 434.523,00    | 2.3   | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES    | 6.614.230,41  | 35.3  |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES                          | 10.073.070,21 | 53.8  |                                 |               |       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   |               |       | DESPESAS DE CAPITAL             |               |       |
| 09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO                     | 20,00         | 0.0   | 07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 11.415.270,81 | 61.0  |
| 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 8.611.729,01  | 46.0  | 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    |               |       |
| 11 ACTIVOS FINANCEIROS                                |               |       | 09 ACTIVOS FINANCEIROS          | 29.769,00     | 0.2   |
| 12 PASSIVOS FINANCEIROS                               | 100,00        | 0.0   | 10 PASSIVOS FINANCEIROS         | 655.639,00    | 3.5   |
| 13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         |               |       | 11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL   | 10,00         | 0.0   |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 8.611.849,01  | 46.0  | TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL   | 12.100.688,81 | 64.7  |
| OUTRAS RECEITAS                                       |               |       | TOTAL GERAL                     |               |       |
| 15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS             | 30.000,00     | 0.2   |                                 | 18.714.919,22 | 100.0 |
| TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS                             | 30.000,00     | 0.2   |                                 |               |       |
| TOTAL GERAL   | 18.714.919,22 | 100.0 |                                 |               |       |



| CÓDIGOS        | DESIGNAÇÃO   | MONTANTE            |
|----------------|--|---------------------|
| 07.01.05       | Bens Inutilizados  | 20.000,00           |
| 07.01.08       | <b>Mercadorias (Agua)</b>                                      | <b>20.000,00</b>    |
| 07.01.08.00    | Mercadorias (Agua)   | 20.000,00           |
| 07.01.10       | <b>DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS</b>                        | <b>110.000,00</b>   |
| 07.01.10.01    | Sucata   | 10.000,00           |
| 07.01.10.99    | Outros   | 100.000,00          |
| 07.01.99       | Outras Vendas de Bens  | 1.075.079,21        |
| 07.02          | <b>SERVIÇOS</b>  | <b>1.288.715,00</b> |
| 07.02.09       | <b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>                     | <b>1.288.715,00</b> |
| 07.02.09.01    | Saneamento (Ligacao)   | 100,00              |
| 07.02.09.02    | Resíduos Sólidos   | 100,00              |
| 07.02.09.03    | <b>Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias</b>         | <b>100.015,00</b>   |
| 07.02.09.03.01 | Transportes Efectuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias          | 5,00                |
| 07.02.09.03.02 | Transportes Escolares  | 5,00                |
| 07.02.09.03.03 | Transportes de Pessoas e Mercadorias                           | 5,00                |
| 07.02.09.03.99 | Outros   | 100.000,00          |
| 07.02.09.05    | Cemitérios   | 100.000,00          |
| 07.02.09.07    | <b>PARQUES DE ESTACIONAMENTO</b>                               | <b>1.088.500,00</b> |
| 07.02.09.07.01 | Parque de Estacionamento                                       | 550.000,00          |
| 07.02.09.07.02 | Parquímetros   | 508.500,00          |
| 07.02.09.07.03 | Estacionamento por Zona  | 30.000,00           |
| 07.03          | <b>RENDAS</b>  | <b>450.000,00</b>   |
| 07.03.02       | Edifícios (Rendas)   | 300.000,00          |
| 07.03.99       | Outras Rendas  | 150.000,00          |
| 08             | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>434.523,00</b>   |
| 08.01          | <b>OUTRAS</b>  | <b>434.523,00</b>   |
| 08.01.99       | <b>OUTRAS</b>  | <b>434.523,00</b>   |
| 08.01.99.03    | IVA Reembolsado  | 100.000,00          |
| 08.01.99.05    | Indemnização não cumprimento do contrato                       | 154.523,00          |
| 08.01.99.99    | Diversas   | 180.000,00          |
|                | <b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>                       | <b>8.611.849,01</b> |
| 09             | <b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>                          | <b>20,00</b>        |
| 09.03          | <b>EDIFÍCIOS</b>   | <b>5,00</b>         |
| 09.03.07       | <b>ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regioes Autonomas</b>  | <b>5,00</b>         |
| 09.03.07.02    | CMRB - CASA DO SÍTIO DO VALE                                   | 5,00                |
| 09.04          | <b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>                             | <b>15,00</b>        |
| 09.04.08       | <b>Outros Bens de Investimento - Câmara</b>                    | <b>15,00</b>        |
| 09.04.08.01    | Equipamento de Transporte                                      | 5,00                |
| 09.04.08.02    | Maquinaria e Equipamento                                       | 5,00                |
| 09.04.08.03    | Outros   | 5,00                |
| 10             | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                               | <b>8.611.729,01</b> |
| 10.03          | <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>                                   | <b>2.788.990,15</b> |
| 10.03.01       | <b>ESTADO</b>  | <b>592.300,00</b>   |
| 10.03.01.01    | Fundo Equilibrio Financeiro                                    | 457.962,00          |
| 10.03.01.05    |  | <b>134.338,00</b>   |
| 10.03.01.05.04 | Transferência prevista no n° 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013 | 134.338,00          |
| 10.03.07       | FEADER/PRODERAM  | 2.196.690,15        |
| 10.04          | <b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>                                  | <b>5.822.638,86</b> |
| 10.04.02       | <b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>                              | <b>5.822.638,86</b> |
| 10.04.02.02    | MADEIRA 2020   | 800.000,00          |
| 10.04.02.03    | Contrato Programa  | 71.000,00           |
| 10.04.02.06    | ADRAMA   | 282.200,00          |
| 10.04.02.08    | VALORIZAR 2020   | 35.000,00           |
| 10.04.02.09    | Outras Transferencias Regionais                                | 100,00              |
| 10.04.02.10    | PIDDAR-Lei de Meios  | 4.634.338,86        |
| 10.07          | <b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                        | <b>100,00</b>       |
| 10.07.01       | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                               | 100,00              |
| 12             | <b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>                                    | <b>100,00</b>       |
| 12.06          | <b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>                      | <b>100,00</b>       |

| CÓDIGOS            | DESIGNAÇÃO  | MONTANTE             |
|--------------------|---|----------------------|
|                    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                 | <b>10.073.070,21</b> |
| <b>01</b>          | <b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>                                  | <b>1.230.631,00</b>  |
| <b>01.02</b>       | <b>OUTROS</b>   | <b>1.230.631,00</b>  |
| 01.02.02           | Imp. Municipal S/ Imoveis                                 | 756.274,00           |
| 01.02.03           | Imposto Unico de Circulação                               | 242.096,00           |
| 01.02.04           | Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imoveis         | 232.261,00           |
| <b>02</b>          | <b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>                                | <b>465.977,00</b>    |
| <b>02.02</b>       | <b>OUTROS</b>   | <b>465.977,00</b>    |
| <b>02.02.06</b>    | <b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b> | <b>465.977,00</b>    |
| 02.02.06.01        | Mercados e Feiras   | 5,00                 |
| 02.02.06.02        | Loteamento e Obras  | 5,00                 |
| 02.02.06.03        | Ocupação de Via Pública                                   | 5,00                 |
| 02.02.06.05        | Publicidade   | 5,00                 |
| <b>02.02.06.99</b> | <b>Outros</b>   | <b>465.957,00</b>    |
| 02.02.06.99.01     | Taxa Municipal de Direitos de Passagem                    | 465.957,00           |
| <b>04</b>          | <b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>                 | <b>172.426,00</b>    |
| <b>04.01</b>       | <b>TAXAS</b>  | <b>126.779,00</b>    |
| <b>04.01.23</b>    | <b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>            | <b>126.779,00</b>    |
| 04.01.23.01        | Mercados e Feiras   | 726,00               |
| 04.01.23.02        | Loteamento e Obras  | 68.839,00            |
| 04.01.23.03        | Ocupação de Via Pública                                   | 36.172,00            |
| <b>04.01.23.99</b> | <b>Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais</b>     | <b>21.042,00</b>     |
| 04.01.23.99.01     | Taxa de Depósito da Ficha Tecnica de Habitação            | 281,00               |
| 04.01.23.99.02     | Taxa pela Emissão do Certificado de Registo               | 5,00                 |
| 04.01.23.99.99     | Outras  | 20.756,00            |
| <b>04.02</b>       | <b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>                       | <b>45.647,00</b>     |
| 04.02.01           | Juros De Mora   | 24.425,00            |
| 04.02.02           | Juros Compensatórios                                      | 538,00               |
| 04.02.04           | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES                | 5,00                 |
| 04.02.99           | Multas E Penalidades Diversas                             | 20.679,00            |
| <b>05</b>          | <b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>                         | <b>15.000,00</b>     |
| <b>05.02</b>       | <b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>                     | <b>10.000,00</b>     |
| 05.02.01           | Bancos E Outras Instituições Financeiras                  | 10.000,00            |
| <b>05.08</b>       | <b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b> | <b>5.000,00</b>      |
| 05.08.01           | FAM   | 5.000,00             |
| <b>06</b>          | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                           | <b>4.775.719,00</b>  |
| <b>06.01</b>       | <b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>      | <b>25.000,00</b>     |
| <b>06.01.01</b>    | <b>PÚBLICAS</b>   | <b>15.000,00</b>     |
| 06.01.01.01        | Empresas Públicas   | 15.000,00            |
| 06.01.02           | PRIVADAS  | 10.000,00            |
| <b>06.02</b>       | <b>SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>                             | <b>5.000,00</b>      |
| 06.02.01           | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                  | 5.000,00             |
| <b>06.03</b>       | <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>                              | <b>4.745.719,00</b>  |
| <b>06.03.01</b>    | <b>ESTADO</b>   | <b>4.728.510,00</b>  |
| 06.03.01.01        | Fundo Equilibrio Financeiro                               | 4.121.659,00         |
| 06.03.01.02        | Fundo Social Municipal                                    | 323.006,00           |
| 06.03.01.03        | Participação Variável no IRS                              | 219.840,00           |
| 06.03.01.04        | Fundo de Financiamento das Freguesias                     | 5,00                 |
| <b>06.03.01.05</b> | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS</b>                              | <b>1.000,00</b>      |
| 06.03.01.05.04     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                     | 1.000,00             |
| <b>06.03.01.99</b> | <b>Outros</b>   | <b>63.000,00</b>     |
| 06.03.01.99.02     | Eleições  | 30.000,00            |
| 06.03.01.99.03     | Outras Transferencias Regionais                           | 10.000,00            |
| 06.03.01.99.04     | Proteccao de Menores                                      | 23.000,00            |
| <b>06.03.07</b>    | <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                        | <b>17.209,00</b>     |
| 06.03.07.04        | POLO DE EMPREGO   | 17.209,00            |
| <b>07</b>          | <b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>                 | <b>2.978.794,21</b>  |
| <b>07.01</b>       | <b>VENDA DE BENS</b>                                      | <b>1.240.079,21</b>  |
| 07.01.03           | PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS                                   | 15.000,00            |

| CÓDIGOS            | DESIGNAÇÃO                             | MONTANTE      |
|--------------------|--|---------------|
| 12.06.02           | Sociedades Financeiras                 | 100,00        |
|                    | OUTRAS RECEITAS                        | 30.000,00     |
| 15                 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 30.000,00     |
| 15.01              | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 30.000,00     |
| 15.01.01           | Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos | 30.000,00     |
| 16.01.01           | Na Posse Do Serviço                    |               |
| TOTAL DAS RECEITAS |  | 18.714.919,22 |

Aprovado em reunião de Câmara  
por maioria com 3 abstenções de PSD.  
Sessão realizada em 27 de Setembro  
Em 30 de Setembro de 2018

*R A M*

Aprovado por maioria por  
11 RBR e 9 Ind a favor 10 abstenções  
da PSD em 27 de Setembro  
de 2018

*Fete Abreu*

# DESPESAS

## 2019







| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO   | MONTANTE            |
|-------------------------|--|---------------------|
|                         | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>6.614.230,41</b> |
| <b>01</b>               | <b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>  | <b>2.037.121,00</b> |
| <b>01.01</b>            | <b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>   | <b>1.518.516,00</b> |
| 01.01.01                | Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos   | 180.000,00          |
| <b>01.01.04</b>         | <b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>  | <b>887.026,00</b>   |
| 01.01.04.01             | Pessoal em Funções   | 850.000,00          |
| 01.01.04.02             | Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório  | 10,00               |
| 01.01.04.03             | Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório  | 10,00               |
| 01.01.04.04             | Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho  | 37.006,00           |
| 01.01.05                | Pessoal Para Além dos Quadros  | 10,00               |
| <b>01.01.06</b>         | <b>Pessoal Contratado a Termo</b>  | <b>10,00</b>        |
| 01.01.06.01             | Pessoal em Funções   | 10,00               |
| 01.01.08                | Pessoal Aguardando Aposentação   | 4.000,00            |
| 01.01.09                | Pessoal em Qualquer Outra Situação   | 121.370,00          |
| 01.01.11                | Representação  | 36.500,00           |
| 01.01.13                | Subsídio de Refeição   | 106.100,00          |
| 01.01.14                | Subsídio de Férias e Natal   | 180.000,00          |
| 01.01.15                | Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade  | 3.500,00            |
| <b>01.02</b>            | <b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>   | <b>62.525,00</b>    |
| 01.02.02                | Horas Extraordinárias  | 10.000,00           |
| 01.02.04                | Ajudas de Custo  | 2.000,00            |
| 01.02.05                | Abono para Falhas  | 4.700,00            |
| 01.02.11                | Subsídio de Turno  | 7.500,00            |
| 01.02.12                | Indemnizações por Cessação de Funções  | 10,00               |
| <b>01.02.13</b>         | <b>Outros Suplementos e Prémios</b>  | <b>18.310,00</b>    |
| 01.02.13.02             | Outros   | 510,00              |
| 01.02.13.03             | Senhas de presença   | 17.800,00           |
| 01.02.14                | Outros Abonos em Numerário ou Espécie  | 20.005,00           |
| <b>01.03</b>            | <b>Segurança Social</b>  | <b>456.080,00</b>   |
| 01.03.01                | Encargos com a Saúde   | 31.000,00           |
| 01.03.02                | Outros Encargos com a Saúde  | 26.500,00           |
| 01.03.03                | Subsídio Familiar a Crianças e Jovens  | 9.000,00            |
| 01.03.04                | Outras Prestações Familiares   | 20,00               |
| <b>01.03.05</b>         | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>   | <b>359.020,00</b>   |
| <b>01.03.05.02</b>      | <b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b> | <b>359.000,00</b>   |
| 01.03.05.02.01          | Caixa Geral de Aposentações  | 259.000,00          |
| 01.03.05.02.02          | Segurança Social - Regime Geral  | 100.000,00          |
| 01.03.05.03             | Outros   | 20,00               |
| 01.03.06                | Acidentes em Serviços e Doença Profissionais   | 10,00               |
| 01.03.08                | Outras Pensões   | 10,00               |
| <b>01.03.09</b>         | <b>SEGUROS</b>   | <b>30.520,00</b>    |
| 01.03.09.01             | Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97     | 30.010,00           |
| 01.03.09.02             | Seguros de Saúde   | 510,00              |
| <b>02</b>               | <b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>  | <b>3.336.829,41</b> |
| <b>02.01</b>            | <b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>   | <b>570.069,41</b>   |
| 02.01.01                | Matérias-Primas Subsidiárias   | 105.000,00          |
| <b>02.01.02</b>         | <b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>  | <b>58.100,00</b>    |
| 02.01.02.01             | Gasolina   | 400,00              |
| 02.01.02.02             | Gasóleo  | 56.500,00           |
| 02.01.02.99             | Outros   | 1.200,00            |
| 02.01.04                | Limpeza e Higiene  | 36.200,00           |
| 02.01.05                | Alimentação - Refeições Confeccionadas   | 43.300,00           |
| 02.01.06                | Alimentação - Géneros por Confeccionar   | 11.850,00           |
| 02.01.07                | Vestuário e Artigos Pessoais   | 25.000,00           |
| 02.01.08                | Material de Escritório   | 31.000,00           |
| 02.01.10                | Produtos Vendidos nas Farmácias  | 200,00              |

| CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO   | MONTANTE            |
|----------------------------|--|---------------------|
| 02.01.11                   | Material de Consumo Clínico                              | 1.000,00            |
| 02.01.15                   | Prémios, Condecorações e Ofertas                         | 17.200,00           |
| <b>02.01.16</b>            | <b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>                            | <b>29.000,00</b>    |
| 02.01.16.01                | Água   | 29.000,00           |
| 02.01.17                   | Ferramentas e Utensílios                                 | 3.000,00            |
| 02.01.18                   | Livros e Documentação Técnica                            | 3.500,00            |
| 02.01.19                   | Artigos Honoríficos e de Decoração                       | 3.500,00            |
| 02.01.20                   | Material de Educação, Cultura e Recreio                  | 61.700,00           |
| 02.01.21                   | Outros Bens  | 140.519,41          |
| <b>02.02</b>               | <b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>                             | <b>2.766.760,00</b> |
| 02.02.01                   | Encargos de Instalações                                  | 1.025.200,00        |
| 02.02.02                   | Limpeza e Higiene  | 100,00              |
| 02.02.03                   | Conservação de Bens                                      | 16.100,00           |
| 02.02.04                   | Locação de Edifícios                                     | 210.000,00          |
| 02.02.05                   | Locação de Material de Informática                       | 100,00              |
| 02.02.06                   | Locação de Material de Transporte                        | 104.900,00          |
| 02.02.08                   | Locação de Outros Bens                                   | 57.600,00           |
| 02.02.09                   | Comunicações   | 52.200,00           |
| 02.02.10                   | Transportes  | 64.200,00           |
| 02.02.11                   | Representação dos Serviços                               | 3.450,00            |
| 02.02.12                   | Seguros  | 34.100,00           |
| 02.02.13                   | Deslocações e Estadas                                    | 36.550,00           |
| 02.02.14                   | Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria            | 409.200,00          |
| 02.02.15                   | Formação   | 6.250,00            |
| 02.02.16                   | Seminários, Exposições e Similares                       | 10,00               |
| 02.02.17                   | Publicidade  | 45.100,00           |
| 02.02.18                   | Vigilância e Segurança                                   | 3.000,00            |
| 02.02.19                   | Assistência Técnica                                      | 26.000,00           |
| 02.02.20                   | Outros Trabalhos Especializados                          | 561.700,00          |
| 02.02.22                   | Serviços de Saúde  | 5.000,00            |
| 02.02.23                   | Outros Serviços Especializados                           | 5.000,00            |
| 02.02.24                   | Encargos de Cobrança de Receitas                         | 55.000,00           |
| 02.02.25                   | Outros Serviços  | 46.000,00           |
| <b>03</b>                  | <b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>                           | <b>28.750,00</b>    |
| <b>03.01</b>               | <b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>                           | <b>27.000,00</b>    |
| 03.01.03                   | <b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b> | <b>27.000,00</b>    |
| 03.01.03.02                | <b>Empréstimo de Medio e Longo Prazos</b>                | <b>27.000,00</b>    |
| 03.01.03.02.02             | Banco Totta e Acores                                     | 27.000,00           |
| <b>03.02</b>               | <b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>       | <b>250,00</b>       |
| 03.02.01                   | DESPESAS DIVERSAS  | 250,00              |
| <b>03.05</b>               | <b>OUTROS JUROS</b>                                      | <b>1.000,00</b>     |
| <b>03.05.02</b>            | <b>Outros (Juros)</b>                                    | <b>1.000,00</b>     |
| 03.05.02.02                | juros de Mora  | 1.000,00            |
| <b>03.06</b>               | <b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>                       | <b>500,00</b>       |
| 03.06.01                   | Outros Encargos Financeiros                              | 500,00              |
| <b>04</b>                  | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                          | <b>1.071.020,00</b> |
| <b>04.05</b>               | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                               | <b>100.010,00</b>   |
| <b>04.05.03</b>            | <b>R.A.M. - Freguesias</b>                               | <b>100.010,00</b>   |
| 04.05.03.02                | Transferências Correntes-Freguesias                      | 100.010,00          |
| <b>04.07</b>               | <b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                  | <b>511.000,00</b>   |
| 04.07.01                   | Instituições Sem Fins Lucrativos                         | 511.000,00          |
| <b>04.08</b>               | <b>FAMÍLIAS</b>  | <b>460.010,00</b>   |
| <b>04.08.02</b>            | <b>OUTRAS</b>  | <b>460.010,00</b>   |
| 04.08.02.01                | Programas Ocupacionais                                   | 120.000,00          |
| 04.08.02.02                | Outras   | 340.010,00          |
| <b>06</b>                  | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>140.510,00</b>   |
| <b>06.02</b>               | <b>DIVERSAS</b>  | <b>140.510,00</b>   |
| <b>06.02.01</b>            | <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                                  | <b>8.610,00</b>     |
| 06.02.01.01                | Impostos e taxas pagos pela Autarquia                    | 3.600,00            |
| 06.02.01.01.99             | OUTROS   | 3.600,00            |
| 06.02.01.02                | Restituições de impostos ou taxas cobradas               | 5.000,00            |
| 06.02.01.03                | FAM  | 10,00               |
| <b>06.02.03</b>            | <b>OUTRAS</b>  | <b>131.900,00</b>   |

| CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO  | MONTANTE             |
|----------------------------|---|----------------------|
| 06.02.03.01                | Restituições  | 3.500,00             |
| 06.02.03.02                | IVA Pago  | 75.000,00            |
| 06.02.03.04                | Serviços Bancários  | 3.000,00             |
| <b>06.02.03.05</b>         | <b>Outras</b>   | <b>50.400,00</b>     |
| 06.02.03.05.01             | Quotizações   | 20.250,00            |
| 06.02.03.05.03             | Indemnização  | 30.000,00            |
| 06.02.03.05.09             | Diversos  | 150,00               |
|                            | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>12.100.688,81</b> |
| <b>07</b>                  | <b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>                       | <b>11.415.270,81</b> |
| <b>07.01</b>               | <b>INVESTIMENTOS</b>                                      | <b>11.300.270,81</b> |
| 07.01.01                   | Terreros  | 150.000,00           |
| <b>07.01.03</b>            | <b>EDIFÍCIOS</b>  | <b>389.000,00</b>    |
| 07.01.03.01                | Instalações de Serviços                                   | 105.000,00           |
| <b>07.01.03.02</b>         | <b>INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>              | <b>221.000,00</b>    |
| 07.01.03.02.01             | Câmara  | 87.600,00            |
| 07.01.03.02.02             | ADRAMA  | 133.400,00           |
| 07.01.03.03                | MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA          | 3.000,00             |
| <b>07.01.03.07</b>         | <b>OUTROS</b>   | <b>60.000,00</b>     |
| 07.01.03.07.03             | Camara  | 30.000,00            |
| 07.01.03.07.04             | IDR MADEIRA/20  | 30.000,00            |
| <b>07.01.04</b>            | <b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>                               | <b>10.307.170,81</b> |
| 07.01.04.04                | Iluminação Pública  | 55.000,00            |
| <b>07.01.04.05</b>         | <b>Parques E Jardins</b>                                  | <b>30.000,00</b>     |
| 07.01.04.05.02             | CÂMARA  | 30.000,00            |
| 07.01.04.06                | Instalações Desportivas e Recreativas                     | 70.000,00            |
| <b>07.01.04.08</b>         | <b>Viaçã Rural</b>  | <b>5.032.831,95</b>  |
| 07.01.04.08.02             | FEADER/PRODERAM   | 2.621.690,15         |
| 07.01.04.08.03             | Contrato Programa   | 71.000,00            |
| 07.01.04.08.04             | VALORIZAR 2020  | 35.000,00            |
| 07.01.04.08.05             | C.M.R.Brava   | 1.386.341,80         |
| 07.01.04.08.08             | IDR MADEIRA/20  | 770.000,00           |
| 07.01.04.08.09             | ADRAMA  | 148.800,00           |
| 07.01.04.09                | Sinalização E Trânsito                                    | 25.000,00            |
| 07.01.04.12                | Cemitérios  | 25.000,00            |
| 07.01.04.13                | Outras  | 435.000,00           |
| 07.01.04.14                | PIDDAR-LEI DE MEIOS                                       | 4.634.338,86         |
| <b>07.01.06</b>            | <b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>                            | <b>200.000,00</b>    |
| 07.01.06.02                | Outro   | 200.000,00           |
| 07.01.07                   | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA                                | 22.000,00            |
| 07.01.08                   | SOFTWARE INFORMÁTICO                                      | 10.600,00            |
| 07.01.09                   | Equipamentos Administrativos                              | 42.000,00            |
| <b>07.01.10</b>            | <b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>                                 | <b>122.500,00</b>    |
| 07.01.10.02                | Outros  | 122.500,00           |
| <b>07.01.11</b>            | <b>Ferramentas e Utensílios</b>                           | <b>32.000,00</b>     |
| 07.01.11.01                | Ferramentas e utensílios                                  | 7.000,00             |
| 07.01.11.02                | Outro   | 25.000,00            |
| 07.01.13                   | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS                                 | 5.000,00             |
| 07.01.15                   | OUTROS INVESTIMENTOS                                      | 20.000,00            |
| <b>07.03</b>               | <b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>                            | <b>115.000,00</b>    |
| <b>07.03.03</b>            | <b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>              | <b>95.000,00</b>     |
| 07.03.03.01                | Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares              | 95.000,00            |
| <b>07.03.05</b>            | <b>BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL</b> | <b>20.000,00</b>     |
| 07.03.05.05                | Parques e Jardins   | 20.000,00            |
| <b>09</b>                  | <b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>                                | <b>29.769,00</b>     |
| <b>09.08</b>               | <b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>                           | <b>29.769,00</b>     |
| 09.08.02                   | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL       | 29.769,00            |
| <b>10</b>                  | <b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>                               | <b>655.639,00</b>    |
| <b>10.06</b>               | <b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>                 | <b>655.639,00</b>    |
| <b>10.06.03</b>            | <b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>  | <b>655.639,00</b>    |
| 10.06.03.01                | AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS                                | 655.639,00           |
| <b>11</b>                  | <b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>10,00</b>         |
| <b>11.02</b>               | <b>DIVERSAS</b>   | <b>10,00</b>         |
| <b>11.02.99</b>            | <b>Outras</b>   | <b>10,00</b>         |

| CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO    | MONTANTE      |
|----------------------------|---------------|---------------|
| 11.02.99.02                | Indemnizações | 10,00         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS   |               | 18.714.919,22 |

Aprovado por maioria com 3 abstenções do  
 PSD.  
 Em 20 de outubro de 2018  


Aprovado por maioria do  
 RBT a favor 12 votos contra 1 abstenção  
 em 27 de novembro de 2018  


| C O D I G O S  |           | D E S I G N A Ç Ã O  | M O N T A N T E   |                   |
|----------------|-----------|--|-------------------|-------------------|
| ORGÂNICA       | ECONÓMICA |  | ORGÂNICA          | ECONÓMICA         |
| 01             |           | <b>ADMINISTRACAO MUNICIPAL</b>   | <b>463.024,41</b> |                   |
| 01.01          |           | ASSEMBLEIA MUNICIPAL   | 21.200,00         |                   |
|                |           | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                   | <b>21.200,00</b>  |
| 01             |           | <b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>  |                   | <b>13.300,00</b>  |
| 01.02          |           | <b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>   |                   | <b>13.300,00</b>  |
| 01.02.04       |           | Ajudas de Custo  |                   | 500,00            |
| 01.02.13       |           | <b>Outros Suplementos e Prêmios</b>  |                   | <b>12.800,00</b>  |
| 01.02.13.03    |           | Senhas de presença   |                   | 12.800,00         |
| 02             |           | <b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>  |                   | <b>6.650,00</b>   |
| 02.01          |           | <b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>   |                   | <b>4.050,00</b>   |
| 02.01.05       |           | Alimentação - Refeições Confeccionadas   |                   | 300,00            |
| 02.01.06       |           | Alimentação - Géneros por Confeccionar   |                   | 100,00            |
| 02.01.08       |           | Material de Escritório   |                   | 200,00            |
| 02.01.15       |           | Prêmios, Condecorações e Ofertas   |                   | 200,00            |
| 02.01.18       |           | Livros e Documentação Técnica  |                   | 3.000,00          |
| 02.01.21       |           | Outros Bens  |                   | 250,00            |
| 02.02          |           | <b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |                   | <b>2.600,00</b>   |
| 02.02.13       |           | Deslocações e Estadas  |                   | 800,00            |
| 02.02.14       |           | Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria  |                   | 200,00            |
| 02.02.15       |           | Formação   |                   | 100,00            |
| 02.02.17       |           | Publicidade  |                   | 1.500,00          |
| 06             |           | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   |                   | <b>1.250,00</b>   |
| 06.02          |           | <b>DIVERSAS</b>  |                   | <b>1.250,00</b>   |
| 06.02.03       |           | <b>OUTRAS</b>  |                   | <b>1.250,00</b>   |
| 06.02.03.05    |           | <b>Outras</b>  |                   | <b>1.250,00</b>   |
| 06.02.03.05.01 |           | Quotizacoes  |                   | 1.250,00          |
| 01.02          |           | CAMARA MUNICIPAL   | 441.824,41        |                   |
|                |           | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                   | <b>441.824,41</b> |
| 01             |           | <b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>  |                   | <b>416.355,00</b> |
| 01.01          |           | <b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>   |                   | <b>327.800,00</b> |
| 01.01.01       |           | Titulares de Orgão de Soberania e Membros Órgãos   |                   | 180.000,00        |
| 01.01.09       |           | Pessoal em Qualquer Outra Situação   |                   | 90.000,00         |
| 01.01.11       |           | Representação  |                   | 31.800,00         |
| 01.01.13       |           | Subsidio de Refeição   |                   | 10.500,00         |
| 01.01.14       |           | Subsidio de Férias e Natal   |                   | 15.000,00         |
| 01.01.15       |           | Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade  |                   | 500,00            |
| 01.02          |           | <b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>   |                   | <b>6.505,00</b>   |
| 01.02.04       |           | Ajudas de Custo  |                   | 1.000,00          |
| 01.02.13       |           | <b>Outros Suplementos e Prêmios</b>  |                   | <b>5.500,00</b>   |
| 01.02.13.02    |           | Outros   |                   | 500,00            |
| 01.02.13.03    |           | Senhas de presença   |                   | 5.000,00          |
| 01.02.14       |           | Outros Abonos em Numerário ou Espécie  |                   | 5,00              |
| 01.03          |           | <b>Segurança Social</b>  |                   | <b>82.050,00</b>  |
| 01.03.01       |           | Encargos com a Saude   |                   | 1.000,00          |
| 01.03.02       |           | Outros Encargos com a Saúde  |                   | 1.500,00          |
| 01.03.04       |           | Outras Prestações Familiares   |                   | 10,00             |
| 01.03.05       |           | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>   |                   | <b>79.010,00</b>  |
| 01.03.05.02    |           | <b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b> |                   | <b>79.000,00</b>  |
| 01.03.05.02.C1 |           | Caixa Geral de Aposentações  |                   | 39.000,00         |
| 01.03.05.02.C2 |           | Segurança Social - Regime Geral  |                   | 40.000,00         |
| 01.03.05.03    |           | Outros   |                   | 10,00             |
| 01.03.06       |           | Acidentes em Serviços e Doença Profissionais   |                   | 10,00             |
| 01.03.08       |           | Outras Pensões   |                   | 10,00             |
| 01.03.09       |           | <b>SEGUROS</b>   |                   | <b>510,00</b>     |
| 01.03.09.C1    |           | Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97     |                   | 10,00             |
| 01.03.09.C2    |           | Seguros de Saúde   |                   | 500,00            |

| CLASSIFICAÇÕES |                      |  | MONTANTE      |                     |
|----------------|----------------------|--|---------------|---------------------|
| ORGÂNICA       | CÓDIGOS<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO   | ORGÂNICA      | ECONÓMICA           |
|                | <b>02</b>            | <b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>  |               | <b>25.469,41</b>    |
|                | <b>02.01</b>         | <b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>   |               | <b>9.819,41</b>     |
|                | <b>02.01.02</b>      | <b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>  |               | <b>2.650,00</b>     |
|                | 02.01.02.02          | Gasóleo  |               | 2.500,00            |
|                | 02.01.02.99          | Outros   |               | 150,00              |
|                | 02.01.05             | Alimentação - Refeições Confeccionadas   |               | 1.000,00            |
|                | 02.01.06             | Alimentação - Géneros por Confeccionar   |               | 100,00              |
|                | 02.01.08             | Material de Escritório   |               | 100,00              |
|                | 02.01.15             | Prémios, Condecorações e Ofertas   |               | 5.000,00            |
|                | 02.01.19             | Artigos Honoríficos e de Decoração   |               | 500,00              |
|                | 02.01.20             | Material de Educação, Cultura e Recreio  |               | 200,00              |
|                | 02.01.21             | Outros Bens  |               | 269,41              |
|                | <b>02.02</b>         | <b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |               | <b>15.650,00</b>    |
|                | 02.02.03             | Conservação de Bens  |               | 500,00              |
|                | 02.02.09             | Comunicações   |               | 4.500,00            |
|                | 02.02.11             | Representação dos Serviços   |               | 1.500,00            |
|                | 02.02.12             | Seguros  |               | 500,00              |
|                | 02.02.13             | Deslocações e Estadas  |               | 2.000,00            |
|                | 02.02.15             | Formação   |               | 150,00              |
|                | 02.02.17             | Publicidade  |               | 6.000,00            |
|                | 02.02.25             | Outros Serviços  |               | 500,00              |
| SO             |                      | SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS  | 18.251.894,81 |                     |
|                |                      | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |               | <b>6.151.206,00</b> |
|                | <b>01</b>            | <b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>  |               | <b>1.607.466,00</b> |
|                | <b>01.01</b>         | <b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>   |               | <b>1.190.716,00</b> |
|                | <b>01.01.04</b>      | <b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>  |               | <b>887.026,00</b>   |
|                | 01.01.04.01          | Pessoal em Funções   |               | 850.000,00          |
|                | 01.01.04.02          | Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório  |               | 10,00               |
|                | 01.01.04.03          | Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório  |               | 10,00               |
|                | 01.01.04.04          | Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho  |               | 37.006,00           |
|                | 01.01.05             | Pessoal Para Além dos Quadros  |               | 10,00               |
|                | <b>01.01.06</b>      | <b>Pessoal Contratado a Termo</b>  |               | <b>10,00</b>        |
|                | 01.01.06.01          | Pessoal em Funções   |               | 10,00               |
|                | 01.01.08             | Pessoal Aguardando Aposentação   |               | 4.000,00            |
|                | 01.01.09             | Pessoal em Qualquer Outra Situação   |               | 31.370,00           |
|                | 01.01.11             | Representação  |               | 4.700,00            |
|                | 01.01.13             | Subsídio de Refeição   |               | 95.600,00           |
|                | 01.01.14             | Subsídio de Férias e Natal   |               | 165.000,00          |
|                | 01.01.15             | Renuerações Por Doença e Maternidade/Paternidade   |               | 3.000,00            |
|                | <b>01.02</b>         | <b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>   |               | <b>42.720,00</b>    |
|                | 01.02.02             | Horas Extraordinárias  |               | 10.000,00           |
|                | 01.02.04             | Ajudas de Custo  |               | 500,00              |
|                | 01.02.05             | Abono para Falhas  |               | 4.700,00            |
|                | 01.02.11             | Subsídio de Turno  |               | 7.500,00            |
|                | 01.02.12             | Indemnizações por Cessação de Funções  |               | 10,00               |
|                | <b>01.02.13</b>      | <b>Outros Suplementos e Prémios</b>  |               | <b>10,00</b>        |
|                | 01.02.13.02          | Outros   |               | 10,00               |
|                | 01.02.14             | Outros Abonos em Numerário ou Espécie  |               | 20.000,00           |
|                | <b>01.03</b>         | <b>Segurança Social</b>  |               | <b>374.030,00</b>   |
|                | 01.03.01             | Encargos com a Saúde   |               | 30.000,00           |
|                | 01.03.02             | Outros Encargos com a Saúde  |               | 25.000,00           |
|                | 01.03.03             | Subsídio Familiar a Crianças e Jovens  |               | 9.000,00            |
|                | 01.03.04             | Outras Prestações Familiares   |               | 10,00               |
|                | <b>01.03.05</b>      | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>   |               | <b>280.010,00</b>   |
|                | <b>01.03.05.02</b>   | <b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b> |               | <b>280.000,00</b>   |
|                | 01.03.05.02.01       | Caixa Geral de Aposentações  |               | 220.000,00          |
|                | 01.03.05.02.02       | Segurança Social - Regime Geral  |               | 60.000,00           |
|                | 01.03.05.03          | Outros   |               | 10,00               |
|                | <b>01.03.09</b>      | <b>SEGUROS</b>   |               | <b>30.010,00</b>    |

| CLASSIFICAÇÕES |                      |   | MONTANTE |                     |
|----------------|----------------------|---|----------|---------------------|
| ORGÂNICA       | CÓDIGOS<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO  | ORGÂNICA | ECONÓMICA           |
|                | 01.03.09.01          | Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais<br>- C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97 |          | 30.000,00           |
|                | 01.03.09.02          | Seguros de Saúde  |          | 10,00               |
|                | <b>02</b>            | <b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>   |          | <b>3.304.710,00</b> |
|                | <b>02.01</b>         | <b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>  |          | <b>556.200,00</b>   |
|                | 02.01.01             | Matérias-Primas Subsidiárias  |          | 105.000,00          |
|                | <b>02.01.02</b>      | <b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>   |          | <b>55.450,00</b>    |
|                | 02.01.02.01          | Gasolina  |          | 400,00              |
|                | 02.01.02.02          | Gasóleo   |          | 54.000,00           |
|                | 02.01.02.99          | Outros  |          | 1.050,00            |
|                | 02.01.04             | Limpeza e Higiene   |          | 36.200,00           |
|                | 02.01.05             | Alimentação - Refeições Confeccionadas  |          | 42.000,00           |
|                | 02.01.06             | Alimentação - Géneros por Confeccionar  |          | 11.650,00           |
|                | 02.01.07             | Vestuário e Artigos Pessoais  |          | 25.000,00           |
|                | 02.01.08             | Material de Escritório  |          | 30.700,00           |
|                | 02.01.10             | Produtos Vendidos nas Farmácias   |          | 200,00              |
|                | 02.01.11             | Material de Consumo Clínico   |          | 1.000,00            |
|                | 02.01.15             | Prêmios, Condecorações e Ofertas  |          | 12.000,00           |
|                | <b>02.01.16</b>      | <b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>   |          | <b>29.000,00</b>    |
|                | 02.01.16.01          | Água  |          | 29.000,00           |
|                | 02.01.17             | Ferramentas e Utensílios  |          | 3.000,00            |
|                | 02.01.18             | Livros e Documentação Técnica   |          | 500,00              |
|                | 02.01.19             | Artigos Honoríficos e de Decoração  |          | 3.000,00            |
|                | 02.01.20             | Material de Educação, Cultura e Recreio   |          | 61.500,00           |
|                | 02.01.21             | Outros Bens   |          | 140.000,00          |
|                | <b>02.02</b>         | <b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>  |          | <b>2.748.510,00</b> |
|                | 02.02.01             | Encargos de Instalações   |          | 1.025.200,00        |
|                | 02.02.02             | Limpeza e Higiene   |          | 100,00              |
|                | 02.02.03             | Conservação de Bens   |          | 15.600,00           |
|                | 02.02.04             | Locação de Edifícios  |          | 210.000,00          |
|                | 02.02.05             | Locação de Material de Informática  |          | 100,00              |
|                | 02.02.06             | Locação de Material de Transporte   |          | 104.900,00          |
|                | 02.02.08             | Locação de Outros Bens  |          | 57.600,00           |
|                | 02.02.09             | Comunicações  |          | 47.700,00           |
|                | 02.02.10             | Transportes   |          | 64.200,00           |
|                | 02.02.11             | Representação dos Serviços  |          | 1.950,00            |
|                | 02.02.12             | Seguros   |          | 33.600,00           |
|                | 02.02.13             | Deslocações e Estadas   |          | 33.750,00           |
|                | 02.02.14             | Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria   |          | 409.000,00          |
|                | 02.02.15             | Formação  |          | 6.000,00            |
|                | 02.02.16             | Seminários, Exposições e Similares  |          | 10,00               |
|                | 02.02.17             | Publicidade   |          | 37.600,00           |
|                | 02.02.18             | Vigilância e Segurança  |          | 3.000,00            |
|                | 02.02.19             | Assistência Técnica   |          | 26.000,00           |
|                | 02.02.20             | Outros Trabalhos Especializados   |          | 561.700,00          |
|                | 02.02.22             | Serviços de Saúde   |          | 5.000,00            |
|                | 02.02.23             | Outros Serviços Especializados  |          | 5.000,00            |
|                | 02.02.24             | Encargos de Cobrança de Receitas  |          | 55.000,00           |
|                | 02.02.25             | Outros Serviços   |          | 45.500,00           |
|                | <b>03</b>            | <b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>  |          | <b>28.750,00</b>    |
|                | <b>03.01</b>         | <b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>  |          | <b>27.000,00</b>    |
|                | 03.01.03             | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ   |          | 27.000,00           |
|                | 03.01.03.02          | Empréstimo de Medio e Longo Prazos  |          | 27.000,00           |
|                | 03.01.03.02.C2       | Banco Totta e Acores  |          | 27.000,00           |
|                | <b>03.02</b>         | <b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>  |          | <b>250,00</b>       |
|                | 03.02.01             | DESPESAS DIVERSAS   |          | 250,00              |
|                | <b>03.05</b>         | <b>OUTROS JUROS</b>   |          | <b>1.000,00</b>     |
|                | 03.05.02             | Outros (Juros)  |          | 1.000,00            |
|                | 03.05.02.02          | juros de Mora   |          | 1.000,00            |
|                | <b>03.06</b>         | <b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>  |          | <b>500,00</b>       |
|                | 03.06.01             | Outros Encargos Financeiros   |          | 500,00              |
|                | <b>04</b>            | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   |          | <b>1.071.020,00</b> |
|                | 04.05                | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |          | 100.010,00          |

| C L A S S I F I C A Ç Õ E S |                    | M O N T A N T E                                  |           |                      |
|-----------------------------|--------------------|--|-----------|----------------------|
| ORGÂNICA                    | ECONÓMICA          | DESIGNAÇÃO                                       |           |                      |
|                             |                    |  | ORGÂNICA  |                      |
|                             |                    |  | ECONÓMICA |                      |
|                             | <b>04.05.03</b>    | <b>R.A.M. - Freguesias</b>                       |           | <b>100.010,00</b>    |
|                             | 04.05.03.02        | Transferências Correntes-Freguesias              |           | 100.010,00           |
|                             | <b>04.07</b>       | <b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>          |           | <b>511.000,00</b>    |
|                             | 04.07.01           | Instituições Sem Fins Lucrativos                 |           | 511.000,00           |
|                             | <b>04.08</b>       | <b>FAMÍLIAS</b>                                  |           | <b>460.010,00</b>    |
|                             | <b>04.08.02</b>    | <b>OUTRAS</b>                                    |           | <b>460.010,00</b>    |
|                             | 04.08.02.01        | Programas Ocupacionais                           |           | 120.000,00           |
|                             | 04.08.02.02        | Outras   |           | 340.010,00           |
|                             | <b>06</b>          | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                 |           | <b>139.260,00</b>    |
|                             | <b>06.02</b>       | <b>DIVERSAS</b>                                  |           | <b>139.260,00</b>    |
|                             | <b>06.02.01</b>    | <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                          |           | <b>8.610,00</b>      |
|                             | <b>06.02.01.01</b> | <b>Impostos e taxas pagos pela Autarquia</b>     |           | <b>3.600,00</b>      |
|                             | 06.02.01.01.99     | OUTROS   |           | 3.600,00             |
|                             | 06.02.01.02        | Restituições de impostos ou taxas cobradas       |           | 5.000,00             |
|                             | 06.02.01.03        | FAM  |           | 10,00                |
|                             | <b>06.02.03</b>    | <b>OUTRAS</b>                                    |           | <b>130.650,00</b>    |
|                             | 06.02.03.01        | Restituições                                     |           | 3.500,00             |
|                             | 06.02.03.02        | IVA Pago   |           | 75.000,00            |
|                             | 06.02.03.04        | Serviços Bancários                               |           | 3.000,00             |
|                             | <b>06.02.03.05</b> | <b>Outras</b>                                    |           | <b>49.150,00</b>     |
|                             | 06.02.03.05.01     | Quotizacoes                                      |           | 19.000,00            |
|                             | 06.02.03.05.03     | Indemnização                                     |           | 30.000,00            |
|                             | 06.02.03.05.09     | Diversos   |           | 150,00               |
|                             |                    | <b> D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>        |           | <b>12.100.688,81</b> |
|                             | <b>07</b>          | <b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>              |           | <b>11.415.270,81</b> |
|                             | <b>07.01</b>       | <b>INVESTIMENTOS</b>                             |           | <b>11.300.270,81</b> |
|                             | 07.01.01           | Terrenos   |           | 150.000,00           |
|                             | <b>07.01.03</b>    | <b>EDIFÍCIOS</b>                                 |           | <b>389.000,00</b>    |
|                             | 07.01.03.01        | Instalações de Serviços                          |           | 105.000,00           |
|                             | <b>07.01.03.02</b> | <b>INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>     |           | <b>221.000,00</b>    |
|                             | 07.01.03.02.01     | Câmara   |           | 87.600,00            |
|                             | 07.01.03.02.02     | ADRAMA   |           | 133.400,00           |
|                             | 07.01.03.03        | MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA |           | 3.000,00             |
|                             | <b>07.01.03.07</b> | <b>OUTROS</b>                                    |           | <b>60.000,00</b>     |
|                             | 07.01.03.07.03     | Camara   |           | 30.000,00            |
|                             | 07.01.03.07.04     | IDR MADEIRA/20                                   |           | 30.000,00            |
|                             | <b>07.01.04</b>    | <b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>                      |           | <b>10.307.170,81</b> |
|                             | 07.01.04.04        | Iluminação Pública                               |           | 55.000,00            |
|                             | <b>07.01.04.05</b> | <b>Parques E Jardins</b>                         |           | <b>30.000,00</b>     |
|                             | 07.01.04.05.02     | CÂMARA   |           | 30.000,00            |
|                             | 07.01.04.06        | Instalações Desportivas e Recreativas            |           | 70.000,00            |
|                             | <b>07.01.04.08</b> | <b>Viação Rural</b>                              |           | <b>5.032.831,95</b>  |
|                             | 07.01.04.08.02     | FEADER/PRODERAM                                  |           | 2.621.690,15         |
|                             | 07.01.04.08.03     | Contrato Programa                                |           | 71.000,00            |
|                             | 07.01.04.08.04     | VALORIZAR 2020                                   |           | 35.000,00            |
|                             | 07.01.04.08.05     | C.M.R.Brava                                      |           | 1.386.341,80         |
|                             | 07.01.04.08.08     | IDR MADEIRA/20                                   |           | 770.000,00           |
|                             | 07.01.04.08.09     | ADRAMA   |           | 148.800,00           |
|                             | 07.01.04.09        | Sinalização E Trânsito                           |           | 25.000,00            |
|                             | 07.01.04.12        | Cemitérios                                       |           | 25.000,00            |
|                             | 07.01.04.13        | Outras   |           | 435.000,00           |
|                             | 07.01.04.14        | PIDDAR-LEI DE MEIOS                              |           | 4.634.338,86         |
|                             | <b>07.01.06</b>    | <b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>                   |           | <b>200.000,00</b>    |
|                             | 07.01.06.02        | Outro  |           | 200.000,00           |
|                             | 07.01.07           | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA                       |           | 22.000,00            |
|                             | 07.01.08           | SOFTWARE INFORMÁTICO                             |           | 10.600,00            |
|                             | 07.01.09           | Equipamentos Administrativos                     |           | 42.000,00            |
|                             | <b>07.01.10</b>    | <b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>                        |           | <b>122.500,00</b>    |
|                             | 07.01.10.02        | Outros   |           | 122.500,00           |
|                             | <b>07.01.11</b>    | <b>Ferramentas e Utensílios</b>                  |           | <b>32.000,00</b>     |
|                             | 07.01.11.01        | Ferramentas e utensílios                         |           | 7.000,00             |
|                             | 07.01.11.02        | Outro  |           | 25.000,00            |
|                             | 07.01.13           | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS                        |           | 5.000,00             |



| CLASSIFICAÇÕES           |                      |  | MONTANTE |               |
|--------------------------|----------------------|--|----------|---------------|
| ORGÂNICA                 | CÓDIGOS<br>ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO   | ORGÂNICA | ECONÓMICA     |
|                          | 07.01.15             | OUTROS INVESTIMENTOS                               |          | 20.000,00     |
|                          | 07.03                | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                            |          | 115.000,00    |
|                          | 07.03.03             | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS              |          | 95.000,00     |
|                          | 07.03.03.01          | Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares       |          | 95.000,00     |
|                          | 07.03.05             | BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL |          | 20.000,00     |
|                          | 07.03.05.05          | Parques e Jardins                                  |          | 20.000,00     |
|                          | 09                   | ACTIVOS FINANCEIROS                                |          | 29.769,00     |
|                          | 09.08                | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO                           |          | 29.769,00     |
|                          | 09.08.02             | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB |          | 29.769,00     |
|                          | 10                   | PASSIVOS FINANCEIROS                               |          | 655.639,00    |
|                          | 10.06                | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS                 |          | 655.639,00    |
|                          | 10.06.03             | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ  |          | 655.639,00    |
|                          | 10.06.03.01          | AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS                         |          | 655.639,00    |
|                          | 11                   | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL                         |          | 10,00         |
|                          | 11.02                | DIVERSAS   |          | 10,00         |
|                          | 11.02.99             | Outras   |          | 10,00         |
|                          | 11.02.99.02          | Indemnizacoes                                      |          | 10,00         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS |                      |  |          | 18.714.919,22 |

Em 30 de outubro de 2017

Em 21 de novembro de 2018

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019



| OBJECTIVO       | DESCRIÇÃO  | REALIZADO                |                           | ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO) |                      |              | ANOS SEQUINTE       |                     |                   | TOTAL<br>PREVISTO    |        |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------|
|                 |  | PAGAM. ATÉ<br>1-OUT-2018 | PAGAM. PREV<br>DE OUT-DEZ | TOTAL                         | DEFINIDO             | NÃO DEFINIDO | 2020                | 2021                | 2022              |                      | OUTROS |
|                 |  |                          |                           |                               |                      |              |                     |                     |                   |                      |        |
| 01              | <b>FUNÇÕES GERAIS</b>                                    |                          |                           | <b>184.000,00</b>             | <b>184.000,00</b>    |              | <b>390.000,00</b>   | <b>95.000,00</b>    |                   | <b>669.000,00</b>    |        |
| 0102            | ENSINO BASICO  |                          |                           | 44.000,00                     | 44.000,00            |              | 225.000,00          | 95.000,00           |                   | 364.000,00           |        |
| 0104            | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES                               |                          |                           | 60.000,00                     | 60.000,00            |              | 140.000,00          |                     |                   | 200.000,00           |        |
| 0105            | GABINETE DA PRESIDÊNCIA                                  |                          |                           | 80.000,00                     | 80.000,00            |              | 25.000,00           |                     |                   | 105.000,00           |        |
| 02              | <b>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</b>                 |                          |                           | <b>387.100,00</b>             | <b>387.100,00</b>    |              | <b>750.000,00</b>   | <b>550.000,00</b>   |                   | <b>1.687.100,00</b>  |        |
| 0201            | CULTURA  |                          |                           | 212.100,00                    | 212.100,00           |              |                     |                     |                   | 212.100,00           |        |
| 0202            | DESPORTO E TEMPOS LIVRES                                 |                          |                           | 71.000,00                     | 71.000,00            |              | 150.000,00          |                     |                   | 221.000,00           |        |
| 0203            | ACCAO SOCIAL   |                          |                           | 9.000,00                      | 9.000,00             |              |                     |                     |                   | 9.000,00             |        |
| 0204            | ILUMINACAO   |                          |                           | 25.000,00                     | 25.000,00            |              | 50.000,00           |                     |                   | 75.000,00            |        |
| 0205            | PATRIMONIO CULTURAL PAIZAGÍSTICO E URBANÍSTICO           |                          |                           | 70.000,00                     | 70.000,00            |              | 550.000,00          | 550.000,00          |                   | 1.170.000,00         |        |
| 05              | <b>HABITACAO E URBANIZACAO</b>                           |                          |                           | <b>30.000,00</b>              | <b>30.000,00</b>     |              | <b>25.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    |                   | <b>80.000,00</b>     |        |
| 0503            | ILUMINACAO PUBLICA                                       |                          |                           | 30.000,00                     | 30.000,00            |              | 25.000,00           | 25.000,00           |                   | 80.000,00            |        |
| 06              | <b>SANEAMENTO E SALUBRIDADE</b>                          |                          |                           | <b>28.000,00</b>              | <b>28.000,00</b>     |              | <b>15.000,00</b>    |                     |                   | <b>43.000,00</b>     |        |
| 0604            | CEMITERIOS   |                          |                           | 28.000,00                     | 28.000,00            |              | 15.000,00           |                     |                   | 43.000,00            |        |
| 08              | <b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>                |                          |                           | <b>75.000,00</b>              | <b>75.000,00</b>     |              | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>    |                   | <b>225.000,00</b>    |        |
| 0802            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                  |                          |                           | 75.000,00                     | 75.000,00            |              | 75.000,00           | 75.000,00           |                   | 225.000,00           |        |
| 09              | <b>COMUNICACOES E TRANSPORTE</b>                         |                          |                           | <b>10.427.170,81</b>          | <b>10.427.170,81</b> |              | <b>9.219.500,00</b> | <b>2.989.000,00</b> | <b>840.000,00</b> | <b>23.475.670,81</b> |        |
| 0901            | REDE VIARIA E SINALIZACAO                                |                          |                           | 10.412.170,81                 | 10.412.170,81        |              | 9.204.500,00        | 2.989.000,00        | 840.000,00        | 23.445.670,81        |        |
| 0903            | ESTACIONAMENTO   |                          |                           | 15.000,00                     | 15.000,00            |              | 15.000,00           |                     |                   | 30.000,00            |        |
| 10              | <b>DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>                           |                          |                           | <b>57.000,00</b>              | <b>57.000,00</b>     |              | <b>20.000,00</b>    |                     |                   | <b>77.000,00</b>     |        |
| 1001            | JARDINS  |                          |                           | 57.000,00                     | 57.000,00            |              | 20.000,00           |                     |                   | 77.000,00            |        |
| 11              | <b>INST, ORGANIZ. E FUNC DOS SERVICOS E JUNTAS FREG.</b> |                          |                           | <b>256.769,00</b>             | <b>256.769,00</b>    |              | <b>686.985,00</b>   |                     |                   | <b>943.754,00</b>    |        |
| 1101            | INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E OUTROS PROJECTOS             |                          |                           | 227.000,00                    | 227.000,00           |              | 672.100,00          |                     |                   | 899.100,00           |        |
| 1102            | REALIZAÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO                   |                          |                           | 29.769,00                     | 29.769,00            |              | 14.885,00           |                     |                   | 44.654,00            |        |
| TOTAL GERAL ... |  |                          |                           | 11.445.039,81                 | 11.445.039,81        |              | 11.181.485,00       | 3.734.000,00        | 840.000,00        | 27.200.524,81        |        |

| OBJECTIVO         | CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA | CÓDIGO/ANO/NÚMERO DC PROJ. ACCÃO | DESCRIÇÃO   | FORMA DE REALIZAÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |       |             | RESPON SÁVEL          | DATAS INICIO FIM | EX | REALIZADO             |                        | DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) |          |              |               | OUTROS       | TOTAL PREVISTO |      |
|-------------------|--------------------------------|----------------------------------|---|---------------------|------------------------|-------|-------------|-----------------------|------------------|----|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|----------|--------------|---------------|--------------|----------------|------|
|                   |                                |                                  |   |                     | AC                     | AA    | FC          |                       |                  |    | PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018 | PAGAM. PREV DE OUT-DEZ | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)        |          |              | ANOS SEGUINTE |              |                |      |
|                   |                                |                                  |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | TOTAL                               | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | 2020          |              |                | 2021 |
| 1.                |                                |                                  | Funções gerais  |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 356.769,00             | 356.769,00                          |          | 741.985,00   |               | 1.098.754,00 |                |      |
| 1.1.              |                                |                                  | Serviços gerais de administração pública                              |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 356.769,00             | 356.769,00                          |          | 741.985,00   |               | 1.098.754,00 |                |      |
| 1.1.1.            |                                |                                  | Administração geral   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 356.769,00             | 356.769,00                          |          | 741.985,00   |               | 1.098.754,00 |                |      |
| 1.1.1.            |                                | 01 2002 91                       | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MOBILIÁRIO PARA OS SERVIÇOS                   | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2000/11/02 2019/12/31 | 5                |    |                       | 50.000,00              |                                     |          |              |               | 50.000,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/070109                      | 01 2002 91                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 30.000,00                           |          |              |               |              |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07011002                    | 01 2002 91                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 20.000,00                           |          |              |               |              |                |      |
| 1.1.1.            | SO/070107                      | 01 2005 4                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO ( HARDWARE)                      | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2005/01/01 2019/12/31 | 5                |    |                       | 20.000,00              | 20.000,00                           |          |              |               | 20.000,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/070108                      | 02 2010 4                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO (SOFTWARE)                       | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2010/01/02 2019/12/30 | 5                |    |                       | 10.000,00              | 10.000,00                           |          |              |               | 10.000,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/090802                      | 02 2015 10                       | FAM-Fundo de Apoio Municipal  | OUTRA               |                        | 100.0 | Câmara      | 2010/11/05 2020/12/31 | 5                |    |                       | 29.769,00              | 29.769,00                           |          | 14.885,00    |               | 44.654,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07010301                    | 01 2016 10                       | AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS               | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2016/01/02 2020/12/30 |                  |    |                       | 5.000,00               | 5.000,00                            |          | 522.100,00   |               | 527.100,00   |                |      |
| 1.1.1.            | SO/0701030201                  | 03 2016 18                       | BALCOA DE APOIO AO MUNICÍPIO  | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2016/01/02 2018/12/31 | 0                |    |                       | 2.000,00               | 2.000,00                            |          |              |               | 2.000,00     |                |      |
| 1.1.1.            |                                | 01 2017 13                       | EQUIPAMENTO DIVERSO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO                  | OUTRA               |                        | 100.0 | CÂMARA      | 2017/01/02 2019/12/31 | 5                |    |                       | 70.000,00              |                                     |          |              |               | 70.000,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/070109                      | 01 2017 13                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 10.000,00                           |          |              |               |              |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07011002                    | 01 2017 13                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 60.000,00                           |          |              |               |              |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07010301                    | 02 2017 22                       | REMODELACAO DE EDIFICIOS DO MUNICIPIO                                 | ADM. DIR.           |                        | 100.0 | CMRB        | 2017/04/27 2020/12/31 | 5                |    |                       | 70.000,00              | 70.000,00                           |          | 150.000,00   |               | 220.000,00   |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07030301                    | 05 2018 14                       | EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DE GUARDAS METÁLICAS PARA OS ARRUELOS MUNICIPAIS | OUTRA               |                        | 100.0 | CRB         | 2018/01/02 2020/12/31 | 0                |    |                       | 20.000,00              | 20.000,00                           |          | 30.000,00    |               | 50.000,00    |                |      |
| 1.1.1.            | SO/07010602                    | 02 2018 16                       | AQUISIÇÃO DE VIATURAS   | OUTRA               |                        | 100.0 | CRB         | 2018/01/02 2020/12/31 | 5                |    |                       | 80.000,00              | 80.000,00                           |          | 25.000,00    |               | 105.000,00   |                |      |
| 2.                |                                |                                  | Funções sociais   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 2.123.100,00           | 2.123.100,00                        |          | 1.570.000,00 | 645.000,00    | 4.338.100,00 |                |      |
| 2.1.              |                                |                                  | Educação  |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 37.100,00              | 37.100,00                           |          | 25.000,00    |               | 62.100,00    |                |      |
| 2.1.0.            |                                |                                  | Educação  |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 3.100,00               | 3.100,00                            |          |              |               | 3.100,00     |                |      |
| 2.1.0.            |                                | 01 2018 26                       | UNIVERSIDADE SENIOR   | OUTRA               |                        | 100.0 | CRB         | 2018/01/02 2019/12/31 | 5                |    |                       | 3.100,00               |                                     |          |              |               | 3.100,00     |                |      |
| 2.1.0.            | SO/070107                      | 01 2018 26                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.0.            | SO/070108                      | 01 2018 26                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 100,00                              |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.0.            | SO/070109                      | 01 2018 26                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.0.            | SO/07011002                    | 01 2018 26                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.1.            |                                |                                  | Ensino não superior   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 4.000,00               | 4.000,00                            |          |              |               | 4.000,00     |                |      |
| 2.1.1.            |                                | 01 2008 2                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS                     | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2011/01/02 2019/12/31 | 0                |    |                       | 2.500,00               |                                     |          |              |               | 2.500,00     |                |      |
| 2.1.1.            | SO/070107                      | 01 2008 2                        |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.1.            | SO/070108                      | 01 2008 2                        |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 500,00                              |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.1.            | SO/07011002                    | 01 2008 2                        |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.1.            |                                | 02 2002 1                        | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES                   | OUTRA               |                        | 100.0 | CMRB        | 2011/01/02 2019/12/31 | 5                |    |                       | 1.500,00               |                                     |          |              |               | 1.500,00     |                |      |
| 2.1.1.            | SO/070109                      | 02 2002 1                        |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.1.            | SO/07011002                    | 02 2002 1                        |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 500,00                              |          |              |               |              |                |      |
| 2.1.2.            |                                |                                  | Serviços auxiliares de ensino   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 30.000,00              | 30.000,00                           |          | 25.000,00    |               | 55.000,00    |                |      |
| 2.1.2.            | SO/07010301                    | 03 2015 4                        | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES                         | ADM. DIR.           |                        | 100.0 | CÂMARA      | 2015/01/02 2020/12/31 | 5                |    |                       | 30.000,00              | 30.000,00                           |          | 25.000,00    |               | 55.000,00    |                |      |
| 2.3.              |                                |                                  | Segurança e acção sociais   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 19.000,00              | 19.000,00                           |          | 200.000,00   | 95.000,00     | 314.000,00   |                |      |
| 2.3.2.            |                                |                                  | Ação social   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 19.000,00              | 19.000,00                           |          | 200.000,00   | 95.000,00     | 314.000,00   |                |      |
| 2.3.2.            |                                | 01 2017 16                       | CENTRO INTERGERACIONAL DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA                    | EMPREITADA          | 80.0                   | 20.0  | CRB/AD RAMA | 2017/01/02 2019/12/31 | 5                |    |                       | 9.000,00               |                                     |          |              |               | 9.000,00     |                |      |
| 2.3.2.            | SO/0701030201                  | 01 2017 16                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 1.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| 2.3.2.            | SO/0701030202                  | 01 2017 16                       |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       |                        | 8.000,00                            |          |              |               |              |                |      |
| A TRANSPORTAR ... |                                |                                  |   |                     |                        |       |             |                       |                  |    |                       | 402.869,00             | 402.869,00                          |          | 766.985,00   |               |              | 1.169.854,00   |      |















# PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2019



| OBJECTIVO       | DESCRIÇÃO  | REALIZADO                |                           | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) |                   |              | ANOS SEQUINTE     |                  |                  | TOTAL<br>PREVISTO |                     |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|
|                 |  | PAGAM. ATÉ<br>1-OUT-2018 | PAGAM. PREV<br>DE OUT-DEZ | TOTAL                        | DEFINIDO          | NÃO DEFINIDO | 2020              | 2021             | 2022             |                   | OUTROS              |
|                 |  |                          |                           |                              |                   |              |                   |                  |                  |                   |                     |
| 01              | <b>FUNÇÕES GERAIS</b>  |                          |                           | <b>328.700,00</b>            | <b>328.700,00</b> |              | <b>225.000,00</b> |                  |                  |                   | <b>553.700,00</b>   |
| 0102            | ENSINO BASICO  |                          |                           | 95.700,00                    | 95.700,00         |              | 110.000,00        |                  |                  |                   | 205.700,00          |
| 0103            | ACÇÃO SOCIAL   |                          |                           | 30.000,00                    | 30.000,00         |              |                   |                  |                  |                   | 30.000,00           |
| 0104            | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES                                   |                          |                           | 77.000,00                    | 77.000,00         |              | 65.000,00         |                  |                  |                   | 142.000,00          |
| 0109            | EDUCAÇÃO   |                          |                           | 126.000,00                   | 126.000,00        |              | 50.000,00         |                  |                  |                   | 176.000,00          |
| 02              | <b>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</b>                     |                          |                           | <b>833.150,00</b>            | <b>833.150,00</b> |              | <b>530.000,00</b> |                  |                  |                   | <b>1.363.150,00</b> |
| 0201            | CULTURA  |                          |                           | 511.350,00                   | 511.350,00        |              | 275.000,00        |                  |                  |                   | 786.350,00          |
| 0203            | ACCAO SOCIAL   |                          |                           | 321.800,00                   | 321.800,00        |              | 255.000,00        |                  |                  |                   | 576.800,00          |
| 05              | <b>HABITACAO E URBANIZACAO</b>                               |                          |                           | <b>100.000,00</b>            | <b>100.000,00</b> |              | <b>50.000,00</b>  |                  |                  |                   | <b>150.000,00</b>   |
| 0501            | HABITACAO  |                          |                           | 100.000,00                   | 100.000,00        |              | 50.000,00         |                  |                  |                   | 150.000,00          |
| 07              | <b>PROTECCAO CIVIL</b>                                       |                          |                           | <b>205.000,00</b>            | <b>205.000,00</b> |              | <b>50.000,00</b>  |                  |                  |                   | <b>255.000,00</b>   |
| 0701            | SEGUROS MULTIRISCOS  |                          |                           | 25.000,00                    | 25.000,00         |              | 50.000,00         |                  |                  |                   | 75.000,00           |
| 0702            | SEGURANCA PUBLICA  |                          |                           | 180.000,00                   | 180.000,00        |              |                   |                  |                  |                   | 180.000,00          |
| 09              | <b>COMUNICACOES E TRANSPORTE</b>                             |                          |                           | <b>94.500,00</b>             | <b>94.500,00</b>  |              | <b>74.000,00</b>  | <b>34.000,00</b> | <b>34.000,00</b> |                   | <b>236.500,00</b>   |
| 0901            | REDE VIARIA E SINALIZACAO                                    |                          |                           | 15.000,00                    | 15.000,00         |              | 20.000,00         |                  |                  |                   | 35.000,00           |
| 0902            | TRANSPORTES  |                          |                           | 79.500,00                    | 79.500,00         |              | 54.000,00         | 34.000,00        | 34.000,00        |                   | 201.500,00          |
| 11              | <b>INST, ORGANIZ. E FUNC DOS SERVICOS<br/>E JUNTAS FREG.</b> |                          |                           | <b>120.000,00</b>            | <b>120.000,00</b> |              | <b>70.000,00</b>  | <b>20.000,00</b> |                  |                   | <b>210.000,00</b>   |
| 1101            | INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E OUTROS<br>PROJECTOS              |                          |                           | 100.000,00                   | 100.000,00        |              | 50.000,00         |                  |                  |                   | 150.000,00          |
| 1103            | SEGUROS DO PESSOAL   |                          |                           | 20.000,00                    | 20.000,00         |              | 20.000,00         | 20.000,00        |                  |                   | 60.000,00           |
| TOTAL GERAL ... |  |                          |                           | 1.681.350,00                 | 1.681.350,00      |              | 999.000,00        | 54.000,00        | 34.000,00        |                   | 2.768.350,00        |











# NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2019





## **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

### **Documentos previsionais 2019**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e princípios genéricos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

##### **Artigo 3.º**

##### **Execução orçamental**

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

#### Artigo 4.º

##### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2018.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão



comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

#### Artigo n.º 5

##### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

#### Artigo 6.º

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 7.º

##### **Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.



2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios**

##### **Artigo 8.º**

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

#### **Secção II**

#### **Entrega das receitas cobradas**

##### **Artigo n.º 9**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.



#### Artigo n.º 10

### **Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

#### Artigo n.º 11

### **Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ribeira Brava.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

## **Capítulo III**

### **Despesa orçamental**

#### **Secção I**

### **Princípios e regras**

#### Artigo n.º 12

### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e



compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

#### Artigo n.º 13

##### **Processo de despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

#### Artigo n.º 14

##### **Descativação de verbas**

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

#### Artigo n.º 15

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

#### Secção II

##### **Autorização da despesa e pagamentos**



#### Artigo n.º 16

##### **Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
  - a) Até 748 196,85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

#### Artigo n.º 17

##### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2019 para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
  - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
  - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

#### Artigo n.º 18

##### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.





2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

#### Artigo n.º 19

##### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Capítulo IV**

##### **Disposições finais**

#### Artigo n.º 20

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

#### Artigo n.º 21

##### **Vigência**

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2019.

# Município da Ribeira Brava



# Anexos Orçamento 2019





**Mapa das Entidades Participadas**  
**(nos termos do n.º 2 do artº 46, alinea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)**  
*Orçamento 2019*

**ANEXO: III**

| Denominação   | N.I.F       | Participação do Município | Valor     | Tipo de Entidade |
|---|-------------|---------------------------|-----------|------------------|
| ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A                      | 509 574 513 | 0,31% *                   | 60.000,00 | Societária       |
| AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira | 511 027 303 | 8,58% *                   | 9.505,80  | Não Societária   |
| ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses        | 501 627 413 | 0,32% *                   | 4.930,10  | Não Societária   |
| ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais        | 513 864 202 | 0% **                     | 1.250,00  | Não Societária   |

\* percentagem a data de 2017 -12 -31

\*\* a data não temos dados disponiveis

**RELAÇÃO DE DIVIDA PROTOCOLADA PARA OS ANOS SEGUINTE**

ORÇAMENTO 2019

| <b>Entidade</b>  | <b>Modalidade</b> | <b>Dívida<br/>31-dez-2018</b> | <b>Dívida<br/>Prevista 31 Dez 2019</b> | <b>Dívida<br/>Prevista 31 Dez 2020</b> | <b>Dívida<br/>Anos Seguintes</b> |
|--|-------------------|-------------------------------|--|--|----------------------------------|
| Valor Ambiente,Gestão e Administração de Resíduos da Madeira | Acordo Pagamento  | 64.646,93 €                   | 0,00 €                                 | 0,00 €                                 | 0,00 €                           |
| Valor Ambiente,Gestão e Administração de Resíduos da Madeira | Acordo Pagamento  | 44.301,28 €                   | 35.441,04 €                            | 26.580,80 €                            | 26.580,80 €                      |
| IGA - Investimento e Gestão de Agua, S.A.                    | Acordo Pagamento  | 137.783,70 €                  | 110.226,97 €                           | 82.670,24 €                            | 82.670,24 €                      |
| Empresa Electricidade da Madeira, S.A                        | Acordo Pagamento  | 145.205,28 €                  | 132.004,80 €                           | 118.804,32 €                           | 118.804,32 €                     |
| Empresa Electricidade da Madeira, S.A                        | Acordo Pagamento  | 75.600,00 €                   | 0,00 €                                 | 0,00 €                                 | 0,00 €                           |
|  |                   |                               |  |  |                                  |

**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**Orçamento Municipal 2019**  
**Mapa de Empréstimos Contratados a Médio Longo Prazo**

| Data<br>Contração | Caracterização<br>Emprestimo | Entidade<br>Credora | Valor do Empréstimo | Capital a 31-12-2018 | Previsão para Ano 2019 |                  |                     |                           |
|-------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------|
|                   |                              |                     |                     |                      | Data Venc.             | Amortização      | Estimativa de Juros | Capital Dívida 31-12-2019 |
| 25-05-2018        | Médio e Longo Prazo          | Santander Totta, SA | 2.622.555,85        | 2.349.372,95         | 20-01-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            | 1.693.733,99              |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-02-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-03-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-04-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-05-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-06-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-07-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-08-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-09-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-10-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-11-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | 20-12-2019             | 54.636,58        | 2.250,00            |                           |
|                   |                              |                     |                     |                      | <b>655.638,96</b>      | <b>27.000,00</b> |                     |                           |

MAPA PREVISIONAL DAS RECEITAS - MÉDIA 24 MESES

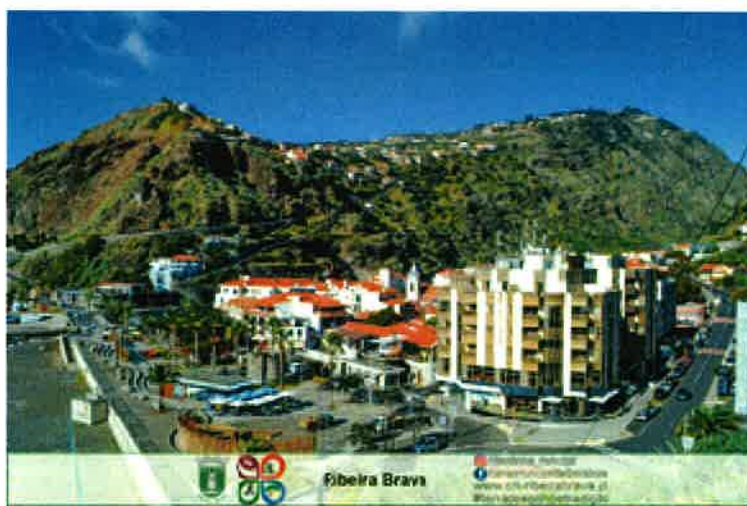
**Anexo II**

| Classificação Económica |   | Média Orçamental   |                   |                    |                   |                    |                   |                |                    |                    |
|-------------------------|---|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| Código                  | Descrição   | 2016               |                   | 2017               |                   | 2018               |                   | Total Geral    | Média dos 24 meses | Receita Orçamental |
|                         |   | Outubro a Dezembro |                   | Janeiro a Dezembro |                   | Janeiro a Setembro |                   |                |                    |                    |
|                         |   | Previsão Inicial   | Receitas Cobradas | Previsão Inicial   | Receitas Cobradas | Previsão Inicial   | Receitas Cobradas |                |                    |                    |
| 010202                  | Imp. Municipal S/Imóveis                            | 837.421,16 €       | 179.120,33 €      | 809.145,00 €       | 732.432,46 €      | 757.446,48 €       | 600.995,84 €      | 1.512.548,63 € | 63.022,86 €        | 756.274,32 €       |
| 010203                  | Imp. Único de Circulação                            | 227.693,47 €       | 50.701,10 €       | 220.614,00 €       | 239.465,18 €      | 229.695,63 €       | 194.027,10 €      | 484.193,38 €   | 20.174,72 €        | 242.096,69 €       |
| 010204                  | Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imóveis   | 177.040,42 €       | 43.672,37 €       | 233.885,00 €       | 149.211,53 €      | 185.714,52 €       | 271.639,89 €      | 464.523,79 €   | 19.355,16 €        | 232.261,90 €       |
| 01020701                | Contribuição Autárquica                             | - €                | - €               | - €                | - €               | - €                | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 01020702                | Imposto Municipal de Sisa                           | - €                | - €               | - €                | - €               | - €                | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 01020703                | Imposto Municipal s/Veículos                        | - €                | - €               | - €                | - €               | - €                | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 02020601                | Mercados e Feiras                                   | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 02020602                | Loteamento e Obras                                  | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 02020603                | Ocupação de Via Pública                             | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 02020604                | Canídeos  | - €                | - €               | - €                | - €               | - €                | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 02020605                | Publicidade   | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 0202069901              | Taxa Municipal de Direitos de Passagem              | 10.222,82 €        | 2.078,17 €        | 7.637,00 €         | 926.855,21 €      | 5.212,18 €         | 3.020,76 €        | 931.954,14 €   | 38.831,42 €        | 465.977,07 €       |
| 0202069902              | Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação      | - €                | - €               | - €                | - €               | - €                | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 04012301                | Mercados e Feiras                                   | 394,74 €           | 245,92 €          | 432,00 €           | 488,86 €          | 578,51 €           | 717,50 €          | 1.452,28 €     | 60,51 €            | 726,14 €           |
| 04012302                | Loteamento e Obras                                  | 43.041,47 €        | 19.419,95 €       | 34.877,00 €        | 50.646,37 €       | 50.831,06 €        | 67.613,32 €       | 137.679,64 €   | 5.736,65 €         | 68.839,82 €        |
| 04012303                | Ocupação de Via Pública                             | 40.863,63 €        | 2.632,37 €        | 42.078,00 €        | 36.234,80 €       | 39.113,48 €        | 33.478,30 €       | 72.345,47 €    | 3.014,39 €         | 36.172,74 €        |
| 04012305                | Caça, Uso e Porte de Arma                           | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 04012306                | Saneamento (Conservação)                            | 189,08 €           | - €               | 92,00 €            | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 0401239901              | Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação      | 199,00 €           | 42,10 €           | 104,00 €           | 121,05 €          | 145,78 €           | 400,00 €          | 563,15 €       | 23,46 €            | 281,58 €           |
| 0401239902              | Taxa pela Emissão do Certificado de Registo         | - €                | - €               | 5,00 €             | - €               | 0,19 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 0401239999              | Outras  | 22.264,48 €        | 2.752,78 €        | 19.191,00 €        | 19.351,41 €       | 22.040,26 €        | 19.409,00 €       | 41.513,19 €    | 1.729,72 €         | 20.756,60 €        |
| 040201                  | Juros de Mora                                       | 15.175,56 €        | 2.853,03 €        | 20.810,00 €        | 44.320,55 €       | 32.328,44 €        | 1.677,11 €        | 48.850,69 €    | 2.035,45 €         | 24.425,35 €        |
| 040202                  | Juros Compensatórios                                | 19.303,23 €        | 47,60 €           | 18.817,00 €        | 722,69 €          | 652,66 €           | 306,11 €          | 1.076,40 €     | 44,85 €            | 538,20 €           |
| 040203                  | Multas e Coimas por infracções ao código da Estrada | - €                | - €               | - €                | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 040204                  | Coimas e Penalidades por contra ordenações          | 32,63 €            | - €               | 5,00 €             | - €               | 5,00 €             | - €               | - €            | - €                | - €                |
| 040299                  | Multas e Penalidades diversas                       | 3.935,72 €         | 6.691,00 €        | 7.972,00 €         | 23.067,00 €       | 17.239,63 €        | 11.622,00 €       | 41.380,00 €    | 1.724,17 €         | 20.690,00 €        |





“TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO!”



«Nenhum de nós é tão bom como todos nós juntos»

*Ray Kroc*

**ÍNDICE**

|          |  |    |
|----------|--|----|
| 1.       | Introdução .....                         | 3  |
| 1.1.     | Mensagem do presidente.....              | 3  |
| 2.       | Enquadramento .....                      | 5  |
| 2.1.     | Conjuntura económica .....               | 6  |
| 3.       | Regras previsionais .....                | 7  |
| 4.       | Orçamento .....                          | 8  |
| 4.1.     | Orçamento da receita.....                | 10 |
| 4.1.1.   | Receita corrente .....                   | 10 |
| 4.1.1.1. | Impostos diretos.....                    | 11 |
| 4.1.1.2. | Impostos indiretos.....                  | 13 |
| 4.1.1.3. | Taxas multas e outras penalidades .....  | 13 |
| 4.1.1.4. | Transferencias correntes.....            | 14 |
| 4.1.1.5. | Venda de bens e serviços correntes.....  | 16 |
| 4.1.2.   | Receita capital .....                    | 17 |
| 4.1.3.   | Comparação do orçamento da receita ..... | 18 |
| 4.1.4.   | Despesas correntes .....                 | 20 |
| 4.1.4.1. | Despesas com o pessoal .....             | 21 |
| 4.1.4.2. | Aquisição de bens e serviços .....       | 22 |
| 4.1.4.3. | Juros e outros encargos.....             | 23 |
| 4.1.4.4. | Transferências correntes .....           | 24 |
| 4.1.4.5. | Outras despesas correntes .....          | 24 |
| 4.1.5.   | Despesas capital .....                   | 25 |
| 4.1.5.1. | Aquisição de bens de capital .....       | 25 |
| 4.1.6.   | Comparação do orçamento da despesa.....  | 27 |
| 5.       | Responsabilidades contingentes .....     | 27 |
| 6.       | Quadro plurianual municipal .....        | 28 |
| 7.       | Conclusão.....                           | 33 |

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

“O orçamento para o ano de 2019 fará emergir ainda mais o exercício em prol das pessoas, o trabalho de proximidade quer ao nível social quer ao nível de investimento físico.

É um orçamento orientado para a melhoria progressiva e transparente do nosso município, refletindo o rigor e a responsabilidade de o respeitar, por forma a promovermos os projetos pretendidos em prol das populações, premissas essenciais para que, no final de 2019 sintamos que a missão foi cumprida, bem cumprida e que os principais beneficiários foram os munícipes e o nosso município como um todo.

Com base nos primeiros resultados que conseguimos retirar das medidas e iniciativas implementadas em 2018, podemos referir com segurança que o caminho seguido é o caminho que melhor defende os interesses dos ribeirão-bravenses e do município da Ribeira Brava. Não deixa margem para duvidar que 2018 foi exemplo ao nível da cultura, da educação, dos apoios sociais, do desporto, do urbanismo, na melhoria financeira e também nas obras públicas.

O ano de 2019 será de continuidade e de reforço quer nas medidas sociais e educacionais quer ao nível do investimento público. Contudo, as nossas convicções não deixam de reconhecer a importância da negociação e dos consensos. Acreditamos que na discussão de ideias podem estar vias para uma maior robustez de propostas ou uma maior fiabilidade de medidas. Por esse motivo, este executivo camarário, quis ouvir e trocar impressões com os representantes dos partidos eleitos da oposição, sendo proactivo no respeito por uma premissa presente na constituição, que diz respeito ao direito de oposição.

Assim, sustentado por uma conduta baseada no servir as pessoas, temos a convicção, também ela sustentada, que 2019 vai constituir um caminho de respeito pelas boas práticas e pela promoção do interesse da população.

Com rigor, dedicação e transparência pretendemos implementar um instrumento orçamental sóbrio, obedecendo a rúbricas que reflitam o que, até aqui, tem sido apanágio deste executivo: o trabalho pela valorização da Ribeira Brava e dos Ribeira-bravenses.”

*Ricardo António Nascimento*

## 2. ENQUADRAMENTO

O Orçamento é um instrumento de gestão previsional dos municípios, com período temporal anual, e engloba a previsão das receitas, bem como das despesas, em termos quantificados (quantidades e valores) e também os prazos de execução.

As Opções de Plano Municipal constituem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com projeção quadrienal (4 anos), e, ainda, pelas Atividades Mais Relevantes (PAM), previstas para o ano.

Neste sentido, o Orçamento do Município para o ano de 2019 será elaborado atendendo aos critérios de objetividade, de rigor, de contenção orçamental e de prudência, dadas as circunstâncias e contexto económico, social e financeiro que vive o Concelho e a Região.

Este relatório irá fundamentar a política orçamental, definindo orientações gerais e específicas para o cumprimento das metas do município, tais como: o desenvolvimento social-económico local (manutenção de emprego, equidade social, sustentabilidade económica e das infraestruturas), apesar de todos os desafios que poderão surgir e que se colocam numa escala global.

Segundo o n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei 75/2013, no que diz respeito á calendarização do Orçamento “1- ...o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.” Ou seja, neste caso, terá o Executivo de apresentar à Assembleia Municipal o Orçamento para o ano de 2019, até 31 de Outubro de 2018.

## 2.1. CONJUNTURA ECONÓMICA

Segundo as “Projeções Económicas do Governo” aquando da apresentação do OE 2019, Portugal irá manter o caminho de recuperação económica no ano de 2019. Assim sendo, a previsão (p) de crescimento para o ano de 2019 é de cerca de 2,2% do PIB (Produto Interno Bruto), apresentado um défice de aproximadamente 0,2%, e uma taxa de desemprego de 6,3%. Ainda de salientar, que se prevê um aumento do consumo público para o ano de 2019, em 0,6% do PIB, que poderá indicar uma política expansiva no que concerne ao investimento da Administração Pública. O crescimento económico português, será incentivado essencialmente pelo incremento: do consumo privado, do investimento bruto e das exportações, impulsionado principalmente pela Economia Mundial, que será impulsionada em 3,8% em 2019.

Denota-se uma constante melhoria no crescimento económico Português, bem como uma propensão ao incentivo ao Investimento e ao Consumo por parte da sociedade Portuguesa.

Neste seguimento, vislumbrando-se um quadro de maior estabilidade e de previsão de um período próspero face ao desempenho económico, este orçamento terá em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, e pretende fazer face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social.

Apesar de todos os condicionalismos que podemos nos deparar ao elaborar o presente orçamento, a Câmara Municipal da Ribeira Brava irá continuar a fazer um trabalho de desenvolvimento sobretudo ao nível do apoio social, colocando todo o seu empenho na prossecução de investimentos que considerar essenciais e necessários, ao desenvolvimento do Concelho e na melhoria das condições de vida dos nossos Municípios.

### 3. REGRAS PREVISIONAIS

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Munícipes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de setembro).

Este orçamento foi realizado tendo em atenção as indicações do POCAL, de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, em especial o ponto 2.3.2 no qual é definido a obrigatoriedade do Orçamento bem como a sua estrutura e modelos.

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitados os oito Princípios Orçamentais, apresentados no Ponto 3.1 do POCAL, bem como as Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL.

Estes documentos são elaborados ainda de acordo com a lei em vigor, nomeadamente, a Lei n.º 151/2016, de 11 de setembro, referente à Lei de Enquadramento Orçamental.

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), apenas para o ano de 2019, a elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019, serão preparadas de acordo com o modelo do POCAL. À posteriori, a 01 de janeiro de 2019, será realizado um ajustamento em sede de execução para os modelos de relato previstos no SNC-AP (informação reportada pela DGAL, e segundo parecer da Comissão de normalização contabilística).

#### 4. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2018 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2019.

##### Resumo do Orçamento 2019

| Receitas                                  |                        |               | Despesas                             |                        |               |
|---|------------------------|---------------|--------------------------------------|------------------------|---------------|
| Rúbrica                                   | Montante               | %             | Rúbrica                              | Montante               | %             |
| <b>Receitas Correntes</b>                 |                        |               | <b>Despesas Correntes</b>            |                        |               |
| 01 Impostos directos                      | 1.230.631,00 €         | 6,6%          | 01 Despesas com o pessoal            | 2.037.121,00 €         | 10,9%         |
| 02 Imposto indirectos                     | 465.977,00 €           | 2,5%          | 02 Aquisição de bens e serviços      | 3.336.829,41 €         | 17,8%         |
| 04 Taxas Multas e outras penalidades      | 172.426,00 €           | 0,9%          | 03 Juros e Outros encargos           | 28.750,00 €            | 0,2%          |
| 05 Rendimentos de Propriedade             | 15.000,00 €            | 0,1%          | 04 Transferências correntes          | 1.071.020,00 €         | 5,7%          |
| 06 Transferências Correntes               | 4.775.719,00 €         | 25,5%         | 05 Subsídios                         | 0,00 €                 | 0,0%          |
| 07 Venda de Bens e Serviços               | 2.978.794,21 €         | 15,9%         | 06 Outras Despesas Correntes         | 140.510,00 €           | 0,8%          |
| 08 Outras receitas Correntes              | 434.523,00 €           | 2,3%          | <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>6.614.230,41 €</b>  | <b>35,3%</b>  |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>       | <b>10.073.070,21 €</b> | <b>53,8%</b>  |                                      |                        |               |
| <b>Receitas de Capital</b>                |                        |               | <b>Despesas de Capital</b>           |                        |               |
| 09 venda de Bens de Investimento          | 20,00 €                | 0,0%          | 07 Aquisição de Bens de Capital      | 11.415.270,81 €        | 61,0%         |
| 10 Transferências de Capital              | 8.611.729,01 €         | 46,0%         | 08 Transferências de Capital         | 0,00 €                 | 0,0%          |
| 11 Activos Financeiros                    | 0,00 €                 | 0,0%          | 09 Activos Financeiros               | 29.769,00 €            | 0,2%          |
| 12 Passivos Financeiros                   | 100,00 €               | 0,0%          | 10 Passivos Financeiros              | 655.639,00 €           | 3,5%          |
| 13 Outras Receitas de Capital             | 0,00 €                 | 0,0%          | 11 Outras despesas de capital        | 10,00 €                | 0,0%          |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>      | <b>8.611.849,01 €</b>  | <b>46,0%</b>  | <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>12.100.688,81 €</b> | <b>64,7%</b>  |
| <b>Outras Receitas</b>                    |                        |               |                                      |                        |               |
| 15 Reposições não abatidas nos Pagamentos | 30.000,00 €            | 0,2%          |                                      |                        |               |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>      | <b>30.000,00 €</b>     | <b>0,2%</b>   |                                      |                        |               |
| <b>Total Receita</b>                      | <b>18.714.919,22 €</b> | <b>100,0%</b> | <b>Total Despesa</b>                 | <b>18.714.919,22 €</b> | <b>100,0%</b> |

#### Quadro 1 - Resumo do Orçamental

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40.º da LFL, conforme documento em anexo.

O orçamento proposto para o exercício de 2019 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, e cumprimento atempado dos compromissos bancários, trata-se da regra de “equilíbrio corrente” que a nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40.º, “a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.



Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: *“As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*.

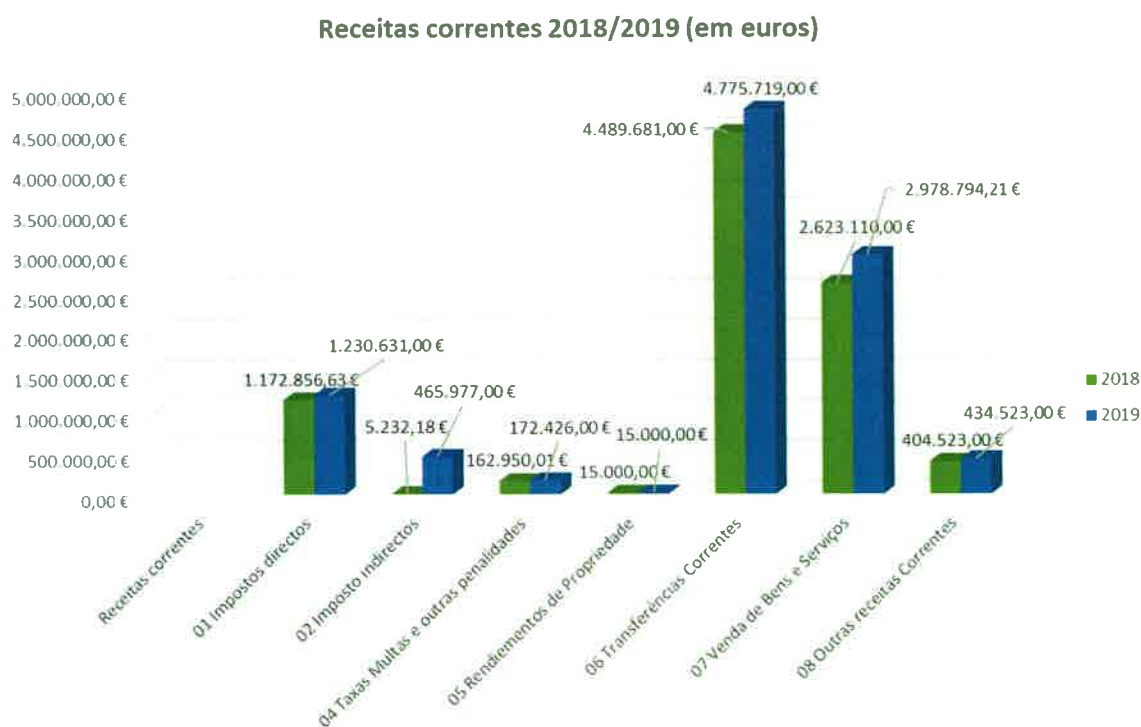
Acresce às regras previsionais acima descritas, a preconização da Lei do Orçamento de Estado de 2018 (LOE2018) no n.º1 do Art.º 105.º, refere que os municípios não podem na elaboração dos seus documentos previsionais em 2019, orçamentar receitas respeitantes a receitas de capital, na rubrica **Venda de bens de Investimento (09)**, em montantes superiores à média aritmética simples, das receitas arrecadadas, com a venda de bens imóveis, nos últimos 36 meses que precedem ao mês da sua elaboração.

O Cálculo da Receita deste Município, foi reportado à data de 30 de setembro de 2018.

## 4.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

### 4.1.1. RECEITA CORRENTE

Por receitas correntes entende-se aquelas que são não duradouras, de carater normal e regular, provenientes de rendimentos do período, tais como: impostos diretos e indirectos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes; e outras receitas.



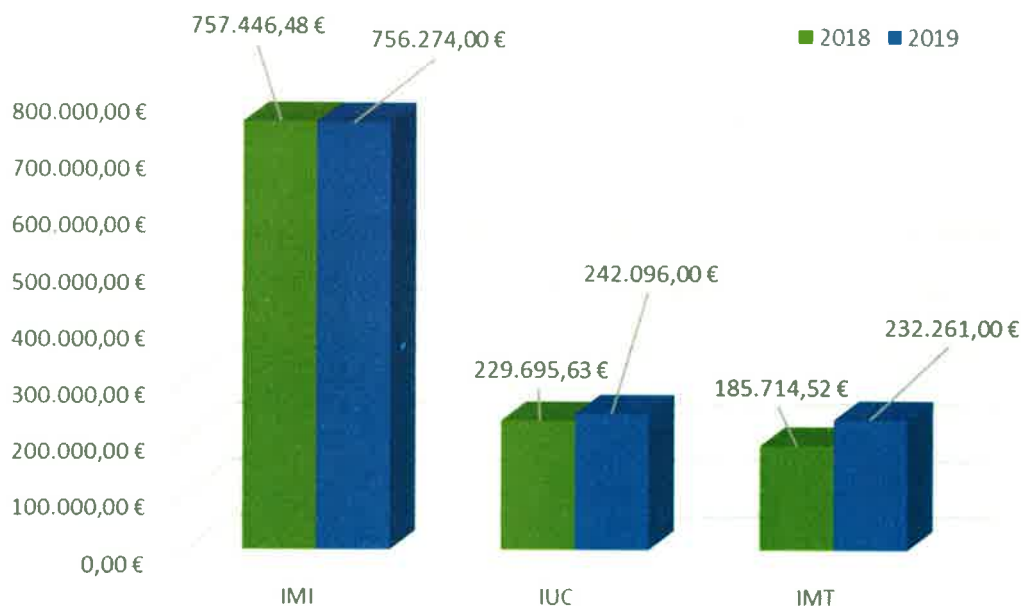
**Gráfico n.º 1 - Composição da Receita Corrente**

Como podemos observar no gráfico supracitado, as maiores fontes de rendimento do município são: os impostos directos (IMI, IMT E IUC), as transferências correntes (FEF, IRS, FMS) e a venda de bens e serviços.

As receitas correntes representam um total de 10 073 070,21€, que equivale a 53,8% do total do orçamento da Receita.

#### 4.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS

Os impostos diretos são aqueles que o município arrecada diretamente do rendimento dos consumidores, tais como: IMI (Imposto municipal sobre os Imóveis); IMT (Imposto Municipal sobre transmissão de imóveis); e o IUC (Imposto único de circulação).



**Evolução dos Impostos Diretos 2018/2019 (em euros)**

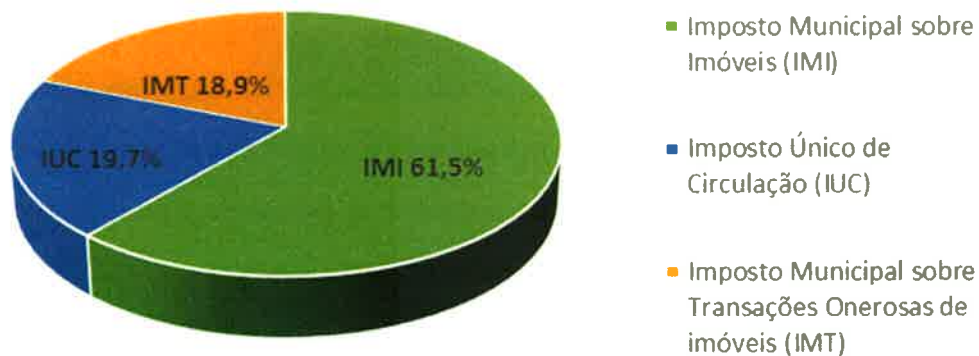
*Gráfico n.º 2 - Evolução dos Impostos Diretos*

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 756 274,00€, o que representa uma variação negativa na ordem dos 0,2%, devendo-se à aplicação da taxa mínima do IMI, assim como a taxa de fixação do IMI familiar.

É de salientar que houve um aumento na ordem dos 25,1% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis.

Relativamente ao Imposto Único de Circulação observa-se um ligeiro crescimento com uma variação de 5,4% em relação a 2018.

### Peso relativo dos Impostos directos em 2019 (%)



#### Gráfico n.º 3 – Peso dos impostos directos (por rubricas)

Como podemos observar no gráfico, o imposto direto que mais contribui para esta receita é proveniente do IMI (61,5% do total da rubrica impostos directos).

No ano de 2018, o Município irá aplicar a taxa:

- Prédios Rústicos : 0,8%
- Prédios Urbanos : 0,3%

Esta taxa de IMI sofre uma redução conforme o agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| N. de Dependentes a Cargo | Dedução Fixa (em euros) |
|---------------------------|-------------------------|
| 1                         | 20,00€                  |
| 2                         | 40,00€                  |
| 3 ou mais                 | 70,00€                  |

Esta taxa apesar de ser afeta ao ano de 2018, será apenas cobrada pela Administração tributárias, aos nossos munícipes, em abril, julho e/ou novembro (depende do n.º de prestações).

Por outro lado, aquele que representa menor receita é o IMT (18,9%) do total desta rubrica).

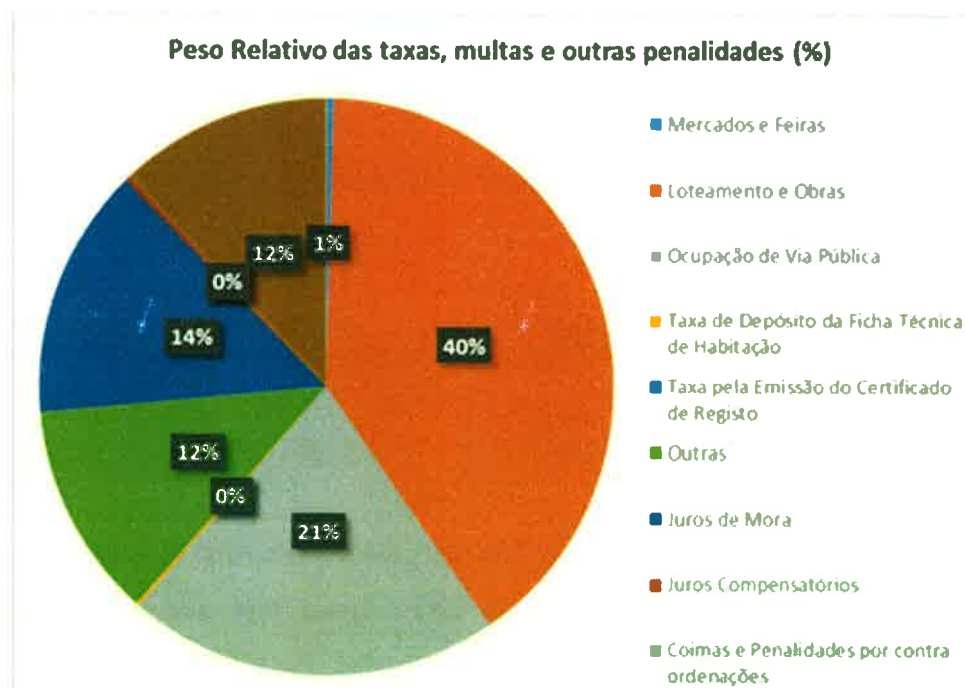
#### 4.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Por outro lado, os impostos indiretos, são aqueles que são cobrados de forma indireta aos munícipes, nomeadamente todas as receitas provenientes de unidades produtivas/empresas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 465 957,00€.

No de 2019, o Município irá aplicar a taxa de 0,25% pelos direitos de passagem (por conta das infraestruturas necessárias à passagem da Eletricidade e das Comunicação, por exemplo).

#### 4.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES



*Gráfico n.º 4 - Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades*

Nesta rubrica, enquadra-se as Taxas (cobrança pelo uso de serviço público), por multas (uma sanção aplicada por quem infringe a lei); e de outras penalidades (que não constam nas definições anteriores).

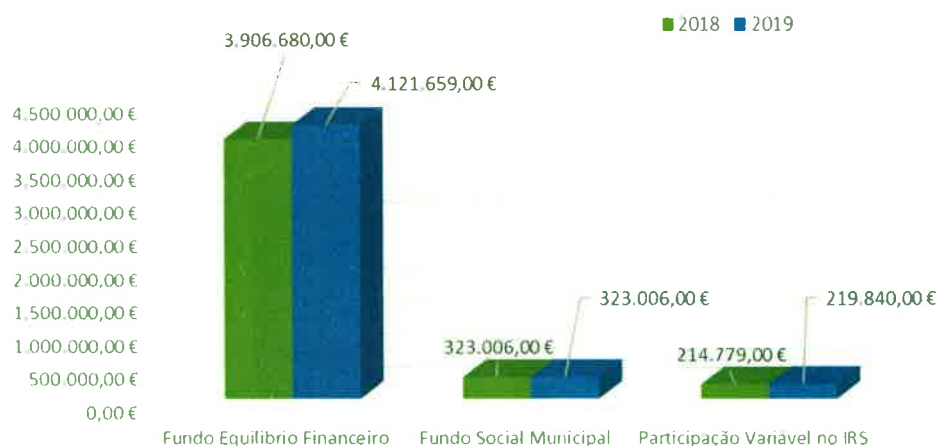
Quanto às taxas referem-se nomeadamente as diretamente relacionadas com as festividades, licenciamento de obras particulares, licenciamento de Táxis, Queimadas, Comércio Ambulante, certidões e outros.

Como atrás refletido no gráfico houve um aumento de Taxas, Multas e outras penalidades de 5,8% em relação ao ano anterior, sendo que este deve-se essencialmente a receita proveniente com o licenciamento de obras particulares (39,9%) e das taxas a cobrar da ocupação da via pública (21,0%).

#### 4.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

As transferências correntes são aquelas que são recebidas de entidades de direito público ou privado, sem qualquer contraprestação, desde que sejam utilizadas para financiar as despesas correntes.

Por exemplo, estas transferências estão inscritas na Proposta de OE 2019 - *Mapa XIX - Transferências para Municípios*, referentes ao FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro); ao FSM (Fundo Social Municipal) e Participação fixa do IRS.



**Evolução das Transf. para municípios 2018/2019 (em euros)**

*Gráfico n.º 5 - Evolução das Transferências Correntes*

No Orçamento para 2019, prevê-se um crescimento nas Transferências Correntes em cerca de 5,5% relativamente a 2018, passando de 4 579 621,00€ para 4 878 540,00€ em 2019.

Salientamos que a Participação Variável de IRS e o Fundo de equilíbrio Financeiro irão sofrer um ligeiro aumento na ordem dos 2,3%.

**Evolução do Fundo de Equilíbrio Financeiro 2018/19 (em euros)**



**Gráfico n.º 6 - Evolução do Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) Corrente**

Como podemos observar no gráfico n.º 6, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente, transferência prevista pelo Orçamento de Estado 2019, sofrerá um aumento de 5,5%, passando de 3 906 680,00€ em 2018 para 4 121 659,00€ no ano de 2019. Este aumento do FEF correspondeu a arrecadação de mais 214 979,00€.

**Evolução da Participação de IRS**



**Gráfico n.º 7 - Evolução da Participação do IRS 2018/2019**

Observamos que o município no ano 2018 arrecadou com a Participação Variável de IRS o montante de 214 779,00€ €, sendo que este valor sofrerá um incremento 5 061,00€, passando o seu registo para 219 840,00€ em 2019.

A Participação de IRS na fixação das taxas para o ano de 2019 no nosso município é de 5,0%.

#### **4.1.1.5. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**

Estas vendas de bens e serviços a que se refere a rubrica dizem respeito a receitas proveniente, por exemplo, os parques de estacionamento, às rendas de propriedades e ocupação da iluminação pública, tendo esta última um acentuado impacto devido a fecho da empresa IPM.



#### 4.1.2. RECEITA CAPITAL

Entende-se por receitas de capital, todos os ganhos provenientes de bens duradouros e de caráter permanente no município (horizonte temporal de mais de um ano civil). Constituem receitas de capital: venda de bens de investimento, transferência de capitais do Orçamento do Estado (LOE 2019), passivos financeiros, etc.

| <b>Receitas de Capital</b>           | <b>2018</b>           | <b>2019</b>           |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 09 venda de Bens de Investimento     | 125.000,00 €          | 20,00 €               |
| 10 Transferências de Capital         | 3.949.806,63 €        | 8.611.729,01 €        |
| 12 Passivos Financeiros              | 100,00 €              | 100,00 €              |
| <b>Total das Receitas de Capital</b> | <b>4.074.906,63 €</b> | <b>8.611.849,01 €</b> |

*Quadro n.º 2 - Receita de Capital 2018/2019 (por rubricas)*

Conforme o quadro, as Receitas de Capital, representam um valor de 8 611 849,01€ o que equivale a 46,0% do total do Orçamento da Receita. As reposições abatidas mantêm-se na previsão dos 30 000€ em 2019 (representa 0,2% do total da receita).

As transferências de capital representam a continuidade de projetos já anteriormente aprovados, bem como novas candidaturas para projetos a executar apoiados pela Lei de Meios, Adrama, Proderam, Valorizar 2020 e Contrato-Programa e Madeira 2020. Engloba também nesta rubrica o FEF de Capital.

O FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) de capital correspondeu a 457 962,00€ em 2019, sofrendo um aumento de 23 887,00€ face a 2018.

### 4.1.3. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

| <b>Receitas</b>                           |                        |                       |               |
|---|------------------------|-----------------------|---------------|
| Rúbrica                                   | 2018                   | 2019                  | %             |
| <b>Receitas correntes</b>                 |                        |                       |               |
| 01 Impostos directos                      | 1.172.856,63 €         | 1.230.631,00 €        | 4,9%          |
| 02 Imposto indirectos                     | 5.232,18 €             | 465.977,00 €          | N.A.          |
| 04 Taxas Multas e outras penalidades      | 162.950,01 €           | 172.426,00 €          | 5,8%          |
| 05 Rendimentos de Propriedade             | 15.000,00 €            | 15.000,00 €           | 0,0%          |
| 06 Transferências Correntes               | 4.489.681,00 €         | 4.775.719,00 €        | 6,4%          |
| 07 Venda de Bens e Serviços               | 2.623.110,00 €         | 2.978.794,21 €        | 13,6%         |
| 08 Outras receitas Correntes              | 404.523,00 €           | 434.523,00 €          | 7,4%          |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>       | <b>8.873.352,82 €</b>  | <b>10.073.070,21</b>  | <b>11,9%</b>  |
| <b>Receitas de Capital</b>                |                        |                       |               |
| 09 venda de Bens de Investimento          | 125.000,00 €           | 20,00 €               | N.A.          |
| 10 Transferências de Capital              | 3.949.806,63 €         | 8.611.729,01 €        | 54,1%         |
| 11 Ativos Financeiros                     | 0,00 €                 | - €                   | 0,0%          |
| 12 Passivos Financeiros                   | 100,00 €               | 100,00 €              | 0,0%          |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>      | <b>4.074.906,63 €</b>  | <b>8.611.849,01 €</b> | <b>111,3%</b> |
| <b>Outras Receitas</b>                    |                        |                       |               |
| 15 Reposições não abatidas nos Pagamentos | 30.000,00 €            | 30.000,00             | 0,00%         |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>      | <b>30.000,00 €</b>     | <b>30.000,00</b>      | <b>0,00%</b>  |
| <b>Total Receita</b>                      | <b>12.978.259,45 €</b> | <b>18.714.919,22</b>  | <b>44,2%</b>  |

#### *Quadro 3 – Comparação Orçamento da Receita 2018/2019*

Da análise comparativa do quadro anterior, entre o Orçamento de 2018 e o que é agora apresentado, observa-se um aumento das receitas de capital em cerca de 5 736 659,77€, que equivale a um aumento de 44,2%. Este aumento está diretamente associado ao aumento dos impostos indirectos; aumento das Transferências correntes (6,4%), aumento das transferências de Capital (54,1%), e do aumento da Venda de bens e serviços (13,6%).

**Evolução das Receitas de Capital 2018/2019 (em euros)****Gráfico n.º8 - Composição da Receita de Capital**

Da análise do gráfico denotamos que as transferências de capital têm um maior impacto no total da receita de capital.

Nesta rubrica, relativamente a transferências de capital, estão incorporadas as candidaturas aos programas de financiamento: Feader/Proderam (2 196 690,15€), Madeira 2020 (800 000,00€), Contrato-Programa (71 000,00€); Adrama (282 200,00€); Valorizar 2020 (35 000,00€); Piddar - Lei de Meios (4 634 338,86€).

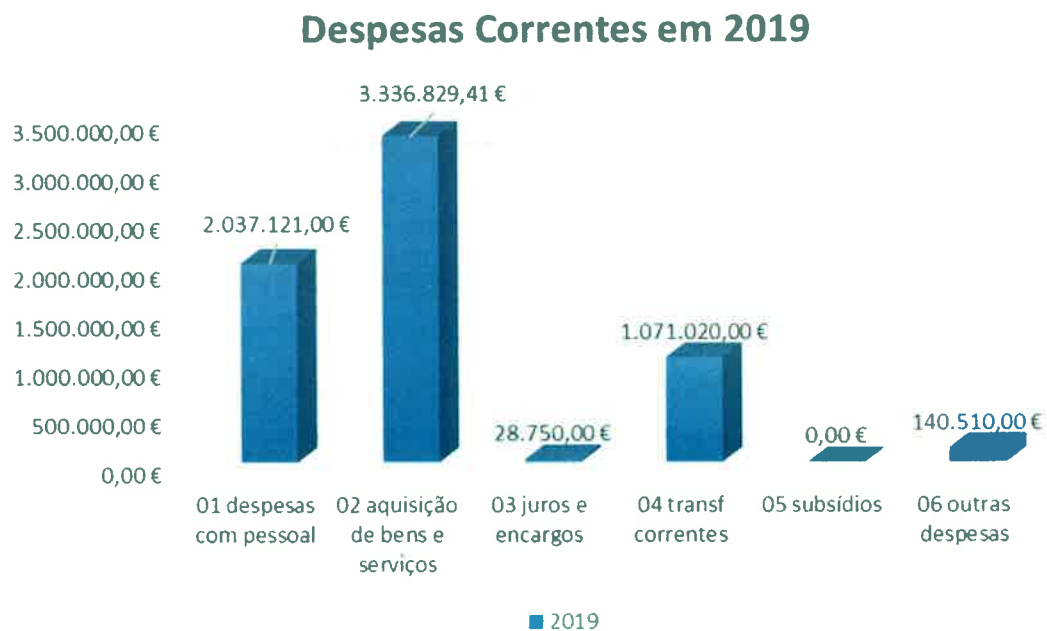
Está igualmente englobado nesta alínea, segundo o n.º3 do art.º 35 da Lei 73/2013, que “das variações máximas e mínimas, da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, o excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.”

Para o Município da Ribeira Brava, segundo o projeto da LOE 2019, estão previstos arrecadar cerca de 134 338,00€.

É importante salientar que a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sofrerá algumas alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto de 2018. A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

#### 4.1.4. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes são os gastos de caráter permanente e regular no município, constituídas essencialmente por: despesas com pessoal (salários e encargos com remunerações); aquisição de bens e serviços; pagamento dos



juros da dívida; transferências correntes, subsídios e outras.

#### *Gráfico n.º9 – Composição da Despesa Corrente em 2019*

Analisando as rubricas da despesa corrente, aquela que tem maior peso corresponde à “Aquisição de bens e serviços” que ascendem a 3 336 829,41€, cerca de 17,8% do valor total da Despesa.

Por outro lado, a rubrica de Despesas com o pessoal também representa um valor significativo, pois representa cerca de 10,9% do total das despesas totais, totalizando um valor de 2 037 121,00€.

#### 4.1.4.1. DESPESAS COM O PESSOAL

As despesas com pessoal contempla as remunerações e ou salários permanentes e temporários; encargos sobre remunerações; seguros; indemnizações e outros.

#### Evolução das Despesas com Pessoal



*Gráfico n.º 10 – Evolução da despesa com o pessoal*

Relativamente ao ano anterior, a despesa com pessoal irá diminuir em 2,1%, que representa uma diminuição de cerca de 43.251,30 € face a 2018.

Esta previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro, pessoal em qualquer outra situação e as todas as despesas dos órgãos autárquicos (executivo e deliberativo); assim como, a previsão de abertura de novas vagas para colaboradores, conforme reflete o mapa de pessoal.

#### 4.1.4.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais; acordos de cooperação financeira e outros.



**Gráfico n.º 11 - Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços**

Como podemos observar no gráfico anterior, o valor da despesa da rubrica de aquisição de bens e serviços sofreu um aumento no valor de 407 101,72€ em relação ao período anterior.

#### 4.1.4.3. JUROS E OUTROS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida do empréstimo contratado a médio e longo prazo.

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 28 750,00€, o que representa uma diminuição de cerca de 59,8%, relativamente à 2018.



**Gráfico n.º 12 - Evolução da despesa com juros e outros encargos**

Ao observar o gráfico, podemos concluir que a diminuição com juros e encargos ascende a uma poupança no valor de 42 750,00€. Esta poupança deve-se ao novo empréstimo bancário realizado em 2018.

#### **4.1.4.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses coletivos, seja de índole cultural, desportivo, social e recreativo.

A rubrica de transferências correntes neste orçamento ascendeu os 1 071 020,00€, sendo que representa 5,7% do total da despesa orçamental, mais 331 020,00 € do que em 2018.

Está inscrita nesta rubrica as transferências correntes para as juntas de freguesia, os programas ocupacionais de emprego, as transferências para associações sem fins lucrativos (Culturais, Sociais, Desportivas, Bombeiros, entre outras). Nesta rubrica incide também verbas destinadas ao apoio ao idoso, bolsas de estudo, assim como a reabilitação de habitações de famílias carenciadas de acordo com o regulamento á aprovar.

#### **4.1.4.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Esta é uma Rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, e do IVA a pagar, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 140 510,00€, que corresponde a 0,8% do total da despesa.

As despesas correntes representam 35,3% do total das Despesas do Orçamento.



#### 4.1.5. DESPESAS CAPITAL

##### 4.1.5.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2019 e seguintes (quadro plurianual), que corresponde a novos investimentos, na aposta pela manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Iniciando novas candidaturas a caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, melhoramento de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, elaboração de novos projetos de caminhos agrícolas e beneficiação e reparação de edifícios escolares, melhoramento da eficiência energética; melhoria dos serviços municipais; etc., como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

**Evolução das despesas de aquisição de capital (em euros)**



**Gráfico n.º 13 - Evolução da Despesa de Aquisição de Capital**

No ano de 2019 de despesas de aquisição de capital representam um total do investimento da autarquia de cerca de 11 415 270,81€, mais 4 427 168,35€ do que em 2018, tendo em conta as candidaturas aos programas de financiamento.

### Despesa de Capital 2019 (em euros)



**Gráfico n.º 14 - Composição da Despesa de Capital 2019**

A aquisição de bens de capital (investimento) é a rubrica com maior peso no total das despesas de capital e representa 61,0% do total da despesa.

O total da Despesa de capital no ano de 2019 é de 11 415 270,81€, que representa um investimento maior por parte desta autarquia, em cerca de 4 427 168,35€ de mais investimento quando comparado com 2018, cerca de mais 63,4%.

É ainda de referir que os Ativos Financeiros se deve à quota que este município irá fazer parte do capital social do FAM - Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2015 de 25 de agosto, no valor de 29 769,00€.

#### 4.1.6. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Da análise comparativa dos mapas anexos ao Orçamento observa-se em 2019 um aumento na despesa corrente na ordem dos 10,3%, dos 5 930 619,99€ observados em 2018, aumentou para os 6 614 230,41€ em 2019. Quanto à despesa de capital, observamos igualmente um aumento de 7 047 639,46€ em 2018 para os 12 100 688,81€ em 2019 (aumento de 71,7%).

#### 5. RESPONSABILIDADES CONTIGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos o Processo Comum n.º160/14.3TBPTS, intentada por *Francisco J. M. Fernandes, Unipessoal, Lda.* contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de 39 516,68€ (Rescisão de contrato de Reparação e Conservação de Viaturas).

Temos igualmente um Processo Comum n.º 249/14.9BEFUN, intentada por *Ambienergy, Engenharia, Lda.* do qual já liquidamos 50% da verba da ação, do qual ainda temos por liquidar a 15 de janeiro de 2019 o montante de 18.317,05€.

## 6. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

O Plano Plurianual de Investimentos (2019-2021) e o Plano de Atividades do Município reflete os investimentos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes.

Para o quadriénio, o plano que servirá de instrumento orientador do exercício da atividade executiva, é uma lista das ações mais relevantes a realizar nas seguintes áreas de intervenção, e, portanto, grandes opções do plano:

- Cultura, Desporto e Lazer;
- Economia, Comércio e Emprego;
- Turismo;
- Inovação, Tecnologia e Ciência;
- Apoio social e Saúde pública;
- Segurança e Proteção Civil;
- Urbanismo e Reabilitação Urbana;
- Ambiente e Qualidade de vida.

O valor inscrito em orçamento no Plano de Atividades é de aproximadamente 1,7 milhões de euros para o ano de 2019, prevendo-se para os 3 anos seguintes (2019 a 2021) continuar com as atividades, sendo que o valor previsto para anos seguintes de aproximadamente 1 milhão de euros.

Quanto ao valor inscrito no orçamento no Plurianual de Investimentos (2019-2021) é de aproximadamente de 11,5 milhões de euros para o ano de 2019, prevendo-se para os 3 anos seguintes (2019 a 2021) continuar com os investimentos.

A aposta do município incide principalmente sobre aspetos que iremos referir de seguida.

## **Cultura, Desporto e Lazer**

- Dinamização da Universidade Sénior;
- Dinamização do Centro Intergeracional de São João;
- Continuação da recuperação e manutenção dos parques infantis existentes;
- Continuar com o apoio às casas do povo, associações culturais, desportivas e de carácter social no Concelho;
- Continuar a organizar diversos eventos culturais no Concelho;
- Organizar Provas de carácter desportivo, e de promoção nas áreas do desporto, recreio e lazer no concelho;
- Apostar na melhoria e capitalização das grandes festas do Concelho - São Pedro e Natal.

## **Economia, Comércio e Emprego**

- Continuar a apoiar e dinamização o Polo de emprego;
- Continuar com as medidas de apoio e incentivo ao emprego jovem;
- Criar medidas de apoio ao emprego para pessoas em situação de desemprego de longa duração;
- Criar o Prémio Municipal de Empreendedorismo;
- Realizar feiras agrícolas, artesanais e de comércio abrangentes às diversas freguesias do concelho;
- Continuar a dinamizar eventos musicais, culturais e desportivos em parceria com os comerciantes do concelho.

## **Turismo**

- Recuperação de caminhos, veredas e miradouros com aptidão turística;
- Requalificação da Vereda do Calhau da Lapa;
- Organizar e apoiar a realização de eventos temáticos, municipais e regionais;
- Implementar uma estratégia de sectorização turística para a promoção das diversas potencialidades nas várias freguesias do Concelho;
- Implementação do Orçamento Participativo.

## **Inovação, Tecnologia e Ciência**

- Desenvolver a Feira da Tecnologia Ciência e Inovação em parceria com empresas e instituições de ensino do concelho e da região;
- Requalificação da rede de iluminação Pública (eficiência e poupança energética).

## **Apoio social e Saúde pública**

- Implementar um programa de apoio à reabilitação de habitações de famílias carenciadas;
- Continuação dos apoios às necessidades dos idosos, através do Cartão do Idoso;
- Reforçar as ações de parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Promover respostas mais eficazes face a carências sociais identificadas;
- Garantir o reforço de apoios às instituições parceiras ao nível da intervenção social;
- Continuar com a aplicação das taxas mínimas de IMI;
- Aplicar a redução de taxas municipais para as pessoas e famílias com carências económicas;
- Apoio ao doente Oncológico.

## **Segurança e Proteção Civil**

- Continuar a apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava;
- Melhorar a sinalização viária;
- Manutenção e beneficiação dos parquímetros.

## Educação

O Município da Ribeira Brava tem vindo a preocupar-se com os desafios das gerações futuras, dando mais oportunidades aos jovens e investindo na educação, nomeadamente através da:

- Atribuição de manuais escolares aos alunos do 1.º e 2.º ciclo;
- Atribuição de material escolar para os alunos do 2.º e 3.º ciclo e secundário;
- Apoio no pagamento da participação das creches e jardins de infância;
- Isenção de pagamento dos transportes escolares para o 1º ciclo;
- Apoio aos Transportes Escolares para visitas de Estudo;
- Apoiar com Transportes Escolares para as atividades letivas;
- Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior.

## Ambiente e Qualidade de vida

- Construção, remodelação e recuperação de jardins e espaços públicos;
- Promover a melhoria de ação para a limpeza e manutenção das zonas florestais;
- Continuar o apoio prestado no projeto “Eco-escolas”;
- Continuar o trabalho de embelezamento floral do concelho, nomeadamente com a colocação de floreiras, criação de outros espaços ajardinados e plantação de buganvílias ao longo das Ribeiras da Ribeira Brava e da Tabua;
- Promover parcerias para implementação de ações de sensibilização relativamente à importância da preservação ambiental;
- Continuar o investimento na revitalização e melhoria da qualidade balnear do concelho (Tabua, Vila da Ribeira Brava, Calhau da Lapa e Fajã dos Padres);
- Aquisição de equipamento de recolha deposição resíduos sólidos e urbanos e limpeza urbana;
- Beneficiação e conservação dos Cemitérios do Concelho.

## Urbanismo e Reabilitação Urbana

- Recuperação e beneficiação do edifício da antiga junta de freguesia do campanário - Casa do Artesão;
- Requalificação da Marginal da Ribeira Brava – requalificação da Avenida Eng.º Ribeiro Pereira – Vila da Ribeira Brava;
- Execução de abrigos nas paragens de autocarros;
- Melhoramento de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida;
- Manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais;
- Caminho agrícola na Fonte Pinheiro-Ribeira Brava;
- Caminho agrícola no sítio do Chapim;
- Requalificação da rua de ligação ao Cemitério do Campanário;
- Construção do acesso a Escola do Lugar da Serra;
- Execução da rede de águas pluviais na Rua de São Bento ao Largo dos Herédia;
- Construção de pequenos acessos e aquedutos no concelho;
- Requalificação de várias passagens hidráulicas e Taludes do Concelho;
- Requalificação do espaço sob o viaduto do Campanário para a Estação Intermodal;
- Construção da Estação Intermodal na vila de Ribeira Brava;
- Requalificação da Vereda do calhau da lapa;
- Construção e requalificação da Rua 6 de Maio, Rua dos Dragoeiros, Rua das Comunidades Madeirenses, Impasse dos Moinhos e Vereda da Ponte Vermelha- Ribeira Brava;



## 7. CONCLUSÃO

Face a todo o enquadramento económico, social e cultural do nosso Município incorporado no âmbito desta que é uma Região Ultraperiféria, é de salientar que ainda existem alguns condicionalismos na prossecução do Orçamento Municipal.

Este Orçamento foi elaborado, com base no rigor, na exigência, na transparência e no realismo necessários ao desenvolvimento sustentável do nosso concelho, tanto quanto nos for possível.

Apesar dos desafios que se avizinham pela frente, esta Câmara, irá executar este orçamento com o objetivo de afetar os recursos disponíveis e limitados, suprimindo as carências e constantes necessidades da nossa população, bem como garantindo uma maior satisfação e bem-estar da comunidade local.

Neste sentido, contamos com o máximo envolvimento e cooperação por parte de todos os interessados no desenvolvimento desta localidade, tais como os nossos opositores políticos e autarcas, os nossos municípes, os nossos colaboradores e demais entidades interessadas.

É neste sentido que assumimos o compromisso contínuo e dedicação de todos os envolvidos neste processo de desenvolvimento, fatores que serão determinantes para a construção de um futuro coeso e sustentável.

"Reunir-se é um começo. Permanecer juntos é um progresso. Trabalhar juntos é um sucesso."

*Henry Ford*



# MAPA DE PESSOAL

## 2019





### Caracterização dos Postos de Trabalho

| Unidade Orgânica  | Carreira/ Categoria     | Descrição de Funções, Atribuições e Competências. Regulamento dos Serviços da CMRB | Área de Formação                      | Postos de Trabalho |             |            |              |                   |          |                  |          |
|---|-------------------------|--|---------------------------------------|--------------------|-------------|------------|--------------|-------------------|----------|------------------|----------|
|   |                         |  |                                       | CTGPTI             |             |            |              | CTFPTD            |          | Outras Situações |          |
|   |                         |  |                                       | Ocupados           | Mobilidade* | Por ocupar | Mobilidade** | L. Sem Vencimento | Ocupados | Por ocupar       | Ocupados |
| <b>Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado</b>                 |                         |  |                                       |                    |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado                        | Técnico Superior        | Artigo 18º   | Licenciatura em Direito               | 1                  |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Executar funções Administrativas de Apoio ao Gabinete - Artigo 18º                 | Habilitações adequadas                |                    |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 1                  | 0           | 2          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| <b>Divisão de Gestão e Planeamento</b>                            |                         |  |                                       |                    |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Chefe de Divisão        | Artigo 10º   |                                       |                    |             |            |              |                   |          |                  | 1        |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 0                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 1        |
| Seção Financeira  | Técnico Superior        | Artigo 22º   | Licenciatura em Economia              | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Técnico Superior        | Artigo 22º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Coordenadora Técnica    | Artigo 22º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 22º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 4                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção de Património, Aproveitamento e Armazém                     | Técnico Superior        | Artigo 24º   | Licenciatura em Gestão Financeira     | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 24º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Operacional  | Artigo 24º   | Escolaridade Obrigatória              | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 3                  | 0           | 1          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Tesouraria  | Assistente Técnico      | Artigo 23º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 1                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção dos Recursos Humanos  | Coordenadora Técnica    | Artigo 25º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 25º   | Habilitações adequadas                |                    |             | 2          |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 1                  | 0           | 2          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção de Expediente e Arquivo                                     | Assistente Técnico      | Artigo 26º   | Habilitações adequadas                | 3                  |             | 2          |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Operacional  | Artigo 26º   | Escolaridade Obrigatória              | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 4                  | 0           | 2          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção das TIC   | Técnico de Informática  | Artigo 27º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 1                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção da Ação Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto       | Técnico Superior        | Artigo 28º   | Licenciatura de Serviço Social        | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Técnico Superior        | Artigo 28º   | Animador Cultural                     |                    |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 28º   | Habilitações adequadas                | 2                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 3                  | 0           | 1          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| <b>Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais</b> |                         |  |                                       |                    |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Chefe de Divisão        | Artigo 10º   |                                       |                    |             |            |              |                   |          |                  | 1        |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 0                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 1        |
| Seção do Ordenamento do Território e Serviços Municipais          | Coordenadora Técnica    | Artigo 30º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 30º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 2                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção do Ordenamento do Território                                | Técnico Superior        | Artigo 31º   | Licenciatura em Arquitetura           | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 32º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 2                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção de Obras e Serviços Municipais                              | Técnico Superior        | Artigo 33º   | Licenciatura em Eng. Civil            | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Técnico Superior        | DLR n. 28/2017/M   | Veterinário                           |                    |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
|   | Técnico Superior        | Artigo 33º   | Licenciatura em Ambiente              | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Técnico Superior        | Artigo 33º   | Licenciatura em Administração Pública | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 33º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             | 1          |              |                   |          |                  |          |
|   | Encarregado Operacional | Artigo 34º   | Escolaridade Obrigatória              | 3                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Assistente Operacional  | Artigo 34º              | Escolaridade Obrigatória   | 62                                    | 1                  | 3           | 7          | 1            |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 69                 | 1           | 5          | 7            | 1                 | 0        | 0                | 0        |
| Seção de Fiscalização e Controlo                                  | Fiscal Municipal        | Artigo 35º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
|   | Assistente Técnico      | Artigo 35º   | Habilitações adequadas                | 1                  |             |            |              |                   |          |                  |          |
| Sub-Total   |                         |  |                                       | 2                  | 0           | 0          | 0            | 0                 | 0        | 0                | 0        |
| <b>TOTAL</b>  |                         |  |                                       | <b>94</b>          | <b>0</b>    | <b>13</b>  | <b>7</b>     | <b>1</b>          | <b>0</b> | <b>0</b>         | <b>2</b> |

\* (Ocupado) Em mobilidade de outros Organismos para o Município da Ribeira Brava  
 \*\* Mobilidade por acordo de cedência de interesse publico (ARM)

Aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara do dia 30 de Outubro de 2018

Aprovado por Unanimidade em Sessão da Assembleia do dia 27 de 10 de 2018

O Presidente da Câmara,

A Presidente da Assembleia Municipal,

TR A NR  
 (Ricardo António Nascimento)

Rita Maria dos Ramos de Abreu  
 (Rita Maria dos Ramos de Abreu)



## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

Caracterização das Carreiras Gerais (constantes no Anexo à Lei 35/2014, 20 de junho)

| Carreira               | Categoria               | Habilitações/Competências  | Conteúdo Funcional  |
|------------------------|-------------------------|--|---|
| Técnico Superior       | Técnico Superior        | Licenciatura ou grau académico superior a esta. Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Tolerância à pressão e contrariedades               | Ao Técnico Superior, compete, exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. |
| Assistente Técnico     | Coordenador Técnico     | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Inovação e Qualidade, Responsabilidade e Compromisso com o serviço.            | Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade   |
|                        | Assistente Técnico      | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Inovação e Qualidade, Otimização de recursos, Responsabilidade e Compromisso com o serviço. | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.   |
| Assistente Operacional | Encarregado Operacional | Escolaridade Obrigatória. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e Compromisso com o serviço.                                   | Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.   |
|                        | Assistente Operacional  | Escolaridade Obrigatória. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e Compromisso com o serviço, Orientação para a Segurança       | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.  |